AMAURY ANDRADE DEIXA A MARCA DE EMPREENDEDOR PAINEL

A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

INÊS249

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO LXXXVII | Nº 35.831 | R$ 2,00 |

GASLUB

NOVO PROJETO RECEBE O AVAL DA PETROBRAS

A Petrobras aprovou o projeto de engenharia para implantação de unidades para produção de combustíveis e lubrificantes no Polo GasLub, em Itaboraí. **PÁGINA 5**

Divulgação

APROVADOS EM CONCURSO DA SAÚDE SERÃO CONVOCADOS EM JANEIRO

Única Casa Legislativa, ainda em funcionamento, no Estado do Rio de Janeiro, a Câmara de Vereadores de Niterói ainda não entrou em recesso por conta de assuntos pendentes. Um deles se refere aos contratos dos mais de 470 funcionários temporários, do antigo programa Médico de Família (processo seletivo de 2017) - entre atendentes, agentes comunitários, enfermeiros e técnicos de enfermagem, em diferentes unidades -, previstos para serem desligados do quadro da Prefeitura, a partir do próximo domingo (31). Após longa reunião, ontem (27), com o secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Oliveira, parlamentares da cidade disseram que, a partir de 2 de janeiro próximo, 305 aprovados no último concurso público começarão a ser convocados. **P.4**

PREPARATIVOS PARA O RÉVEILLON ENTRAM NA FASE FINAL EM NITERÓI

Divulgação

PÁGINA 5

MULHER É PRESA POR FURTO DE ENERGIA EM POUSADA DE ITAIPU

PÁGINA 4

MORTE DE BEBÊ: ACUSADO PODE SER PRESO POR 8 ANOS

PÁGINA 4

SG APROVA PLANO DE CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL

PÁGINA 4

ESPORTE PÁGINA 8

Divulgação

FLUMINENSE: **CRAQUES** DO PSG RECEBEM PRESENTE DE FRED

BOTAFOGO: **GATITO** ENCAMINHA RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM O ALVINEGRO

FLÁVIO RICCO

FÁTIMA BERNARDES PODE SER MELHOR APROVEITADA

Divulgação

PÁGINA 7

CIDADES PÁGINA 6

SAQUAREMA
RÉVEILLON TERÁ FESTAS EM VÁRIAS LOCALIDADES

CABO FRIO
PREFEITURA FAZ REPESCAGEM DA MOEDA ITAJURU

Divulgação

MARICÁ
ESCOLAS VÃO TER OBRAS DURANTE AS FÉRIAS

RIO BONITO
DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES DE NATAL NOS CRAS

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**
Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

QUAL RESPOSTA LULA DARÁ AO RJ (XXX)

A UNIÃO DE CAXIAS E SÃO GONÇALO

As duas cidades são as mais populosas do interior do Estado do Rio. Estão frente à frente ao norte da Baia de Guanabara, em seu trecho mais amplo. Não possuem ligação por transporte aquático, o que faz uma grande parcela sofrer em vias terrestres de grande extensão, para o intercâmbio populacional, como também prejudica o transporte de cargas e o tráfego de ônibus.

Após o lançamento do projeto do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) foi divisada a carência dos transportes, especialmente para elevadas cargas.

Um acordo entre a Petrobrás, o Estado e Municípios, sendo idealizada uma nova estrada de 22 km entre o Comperj e a orla guanabarina até a Praia da Beira, onde seria construído um porto de grande porte. Assim se evitaria a utilização da movimentada BR-101, inclusive a Ponte Rio-Niterói grandes e necessárias carretas com os gigantes e pesados equipamentos para a projetada Refinaria do Complexo. 11

O não prosseguimento do projeto foi uma das causas do privatizado Comperj desistir do projeto inicial que tinha com maior ênfase a construção da Refinaria, uma necessidade nacional para reduzir as importações de gasolina e outros refinados, que aqui chegariam a preços mais compatíveis à economia brasileira.

Em um dos seus últimos discursos no gigante colégio eleitoral o candidato do PT garantiu fazer o favorecido Comperj voltar às suas origens, gerando emprego e renda, acabando com o pesadelo que afetou Itaboraí, procurada por legiões de trabalhadores e empresas e ficaram desiludidos e prejudicados com a limitação do projeto do Comperj. (Continua)

Jourdan Amóra é Jornalista

DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS

ARCEBISPO METROPOLITANO DE NITERÓI

O NATAL SEGUNDO LUCAS

Lucas é um escritor que nos apresenta, no Evangelho, um Jesus extremamente atraente: aquele que veio "para buscar e salvar o que estava perdido". Aquele que se faz próximo e acessível.

E é justamente essa acessibilidade de Deus que encontramos na narrativa do Natal. Deus está ali, para quem quiser ver. O texto diz que é noite escura e, de repente, tudo fica envolvido na claridade. E aos pastores temerosos da luz, o anjo anuncia: Não tenham medo!

Todas as vezes que o medo aparecer no Evangelho, sempre haverá alguém - um anjo, Jesus - para dizer: Não tenham medo!

E o anjo continua: "Eu trago para vocês uma boa-nova, que será motivo de grande alegria para todo povo". Vejam bem: uma grande alegria! Não uma alegria qualquer, mas uma grande alegria. E não apenas para alguns, mas para todo o povo. Deus é acessível? Ele não veio apenas para alguns, veio para todo o povo, para todo mundo, para mim, para você.

Você faz parte dessa história. Você faz parte da cena do Natal. Procure nos presépios e veja se você se encontra entre os personagens presentes.

Certa vez, uma professora perguntou às suas crianças, quem elas seriam no presépio? Elas queriam ser a estrela, o anjo, um rei, Maria, José... Uma delas respondeu: Eu quero ser o burrinho. Por que? - Perguntou a professora. E a criança respondeu: Porque logo, logo eles vão precisar de mim para fugir! Essa criança compreendeu profundamente o mistério maior do Natal! Ela simplesmente queria estar próxima e pronta para quando precisassem dela, o mais acessível possível!

Percebem? Esse é o espírito do Natal!

A proximidade e a acessibilidade de Deus também se refletem na nossa proximidade e acessibilidade aos outros. Quanto mais Deus se torna acessível, mais nos tornamos acessíveis. Quanto mais somos próximos, mais Deus estará próximo de nós.

Simples assim!

Que a sua presença seja cada vez maior, no grande presépio de Deus que é o mundo.

3,62 milhões de empresas foram abertas em 2022; mais da metade eram MEIs

Segundo informações divulgadas pelo Ministério da Economia, o país registrou, entre janeiro e novembro deste ano, um saldo de mais de dois milhões de novas empresas. Neste período, foram abertas em todo o país mais de 3,62 milhões de empresas (3.624.827). Levando-se em conta o número de empresas extintas no mesmo período, o saldo ficou positivo em 2.067.588 de novas empresas. Os dados constam nos Painéis do Mapa de Empresas do Ministério da Economia. Em 2022, o tempo médio para abertura de uma empresa no Brasil é de 1 dia e 5 horas.

O Brasil conta atualmente com cerca de 20 milhões de empresas ativas (20.056.132). Deste total, 19,18 milhões são matrizes e 875,9 mil são filiais, todas em atividade. O Microempreendedor Individual (MEI) -- figura jurídica que se dá quando a pessoa que trabalha por conta própria se legaliza como pequeno empresário -- é a modalidade mais comum no país e conta atualmente com mais de 11,5 milhões de registros (11.551.503).

Até novembro, mais de 2,7 milhões de MEIs foram abertos em todos os estados e o saldo ficou positivo em 1,68 milhão de novos MEIs.

O comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios é a atividade econômica predominante no país, com 1.064.439 empresas. O ramo de cabeleireiro, manicure e pedicure aparece em segundo lugar, com 796.096 empresas, e é seguido, em terceiro lugar, pelo setor de promoção de vendas, com 557.286.

Inflação da construção sobe 0,27% em dezembro e 9,40% no ano

O Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC-M) subiu 0,27% em dezembro, acumulando alta de 9,40% de janeiro a dezembro de 2022. Em dezembro de 2021, o índice subiu 0,30%, com alta de 14,03%, em 12 meses. Os dados foram divulgados hoje (27) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre).

A taxa relativa a materiais, equipamentos e serviços passou de - 0,23% em novembro para 0,38% em dezembro, com a taxa correspondente a materiais e equipamentos registrando alta de 0,37% no mês, após cair 0,35% no mês anterior. Entre os quatro subgrupos desse componente, dois subiram: materiais para estrutura passou de - 0,98% para 0,62% e equipamentos para transporte de pessoas foi de 0,04% para 0,64%.

A taxa dos serviços passou de 0,35% para 0,43% em dezembro, com destaque para o avanço de 0,35% para 1,35% na taxa da refeição pronta no local de trabalho.

O índice referente à mão de obra passou de 0,53% em novembro para 0,16% em dezembro, com alta acumulada de 11,76% em 12 meses.

A NOSSA MÚSICA POPULAR

Aquiles Rique Reis, vocalista do MPB4

PARA: TORQUATO NETO

Salve, Torquato! Perdoe-me a ousadia deste contato por escrito, sem que eu tenha o teu endereço. Tento visualizá-lo aí nesse plano superior, para onde foste e onde estás desde há tanto tempo. Imagino... na verdade rezo para que estejas bem... Ainda escreves letras? E poesias, poeta? Sentes saudade? Gostarias de reencontrar teus amigos e parceiros, para com eles trocar ideias e botar a prosa em dia? Ora, mas que tolo eu sou, meu Deus; envio-te perguntas, sem sequer saber se tu as receberás.

Mas sabe o que é, poeta, quero falar sobre Patrícia Ahmaral, cantora e compositora mineira que te tem grande admiração. Eu a conheci em 2011, quando ela lançou o CD Superpoder. Já naquele momento ela gravou "Mamãe Coragem", tua e do Caetano, com direito a uma citação de outra canção de vocês, "Deus Vos Salve Esta Casa Santa", dotada de levada pop e firme poder de arrebatamento.

Para sentires o quanto eu chapei ao ouvi-la, digo como a vejo: seu lance está no vigor do canto. Levando interpretações às últimas consequências, sem medo de se fazer intensa, as palavras lhe saem como petardos que miram o entusiasmo do ouvinte, trazendo-o para a roda de fogo. A chama do seu cantar acende o prazer de vê-la afinada, sem escorregadelas nem desconsiderações.

Pois bem, Torquato, hoje Patrícia Ahmaral lança nas plataformas digitais (desse papo tu ainda não saca, né?) Um Poeta Desfolha A Bandeira - Volume 1 do Álbum Duplo Patrícia Ahmaral Canta Torquato Neto (independente), tributo à tua obra musical. A direção artística é de um cara que, acho, tu gostarias de ter conhecido, o Zeca Baleiro; a direção musical que tu, certamente, também não conheces, é de três ótimos músicos: Rogério Delayon, Marion Lemonnier e Walter Costa.

O CD da Patrícia tem nove músicas, três tuas com Gil, "Geleia Geral", "Marginália II" e "Louvação"; duas com Caetano, "Ai De Mim Copacabana" e "Mamãe Coragem"; além de "Três Da Madrugada", tua e de Carlos Pinto, "Let´s Play That", tua e de Jards Macalé, e mais duas parcerias póstumas tuas - uma com Chico César, "Quero Viver", e outra com Rogério Skylab "Cogito".

A tampa abre com "Marginália II". Com bocca chiusa Patrícia inicia. A letra vem pujante. Cantos incidentais com reverber, intercalados às violas ponteadas por Ricardo Vignini e Zé Helder, traduzem o caos que abraça tua poesia.

Em "Let´s Play That", Macalé toca primorosamente o violão. Com dinâmicas crescentes, ele e Patrícia cantam ao delírio. Também bela está "Louvação", com a Banda de Pau e Corda, que trouxe o Coco de Arcoverde para a base rítmica e ergueu o duo de Patrícia com o cantor Sérgio Andrade. Outro bom momento é Maurício Pereira cantando com Patrícia no arrebatador e admirável arranjo de guitarras em "Mamãe Coragem", que se vale da inclusão incidental de "Deus Vos Salve Essa Casa Santa", parceria tua com Caetano, que ela já gravara em 2011.

Enfim, Torquato, aqui na terra sentimos a tua falta. Recebas um abraço intergaláctico do teu grande e eterno admirador, Aquiles.

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

GOVERNADORA DO CEARÁ SERÁ NOVA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEC

Escolhido para assumir o Ministério da Educação a partir de 1º de janeiro, Camilo Santana anunciou ontem (27) que, em sua gestão, a atual governadora do Ceará, Izolda Cela, ocupará o segundo posto mais importante da pasta, a secretaria executiva.

"Trabalharemos juntos para recuperarmos o tempo perdido, sobretudo na educação básica", escreveu Santana em sua conta pessoal no Twitter, prometendo "muito diálogo com estados e municípios" e a "retomada dos investimentos" públicos em educação.

Psicóloga formada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Maria Izolda Cela de Arruda Coelho é mestre em gestão e avaliação da educação pública e especialista em gestão pública. Seu nome chegou a ser cotado para comandar o ministério, mas o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva acabou optando pelo também petista Camilo Santana.

Ex-secretária de Educação de Sobral (2004/2006), Izolda é apontada como uma das pessoas por trás dos bons resultados acadêmicos alcançados pelos alunos das escolas municipais em avaliações que medem a qualidade do aprendizado nacional, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Isso lhe permitiu alçar outros voos, tornando-se secretária estadual de Educação (2007/2014) e vice-governadora entre 2015 e março de 2022, quando o então governador Camilo Santana (PT) deixou o cargo para disputar uma vaga no Senado (para a qual foi eleito) e Izolda Cela tornou-se a primeira mulher a governar o Ceará.

Izolda também usou sua conta pessoal no microblog para tornar público que aceitou o convite de Santana.

AMAURY ANDRADE DEIXA A MARCA DE EMPREENDEDOR

Ele foi um empreendedor com a grandeza do seu sogro, o criador da "1001".

Seu talento já se revelava quando cumpriu, na Secretaria de Energia, na gestão de Heleno Nunes.

Já atuando na hoje CCR, foi o responsável pela implantação do estaleiro Cantiere, para produzir as novas barcas e catamarãs.

Jelson Antunes confessou para "A Tribuna" que chegou a se opôr ao domínio da companhia das Barcas.

Com sua esposa, criou uma empresa de um turismo. Quando da venda da empresa de barcas assumiu o antigo estaleiro, conhecido como estaleiro da Cantareira. Chegou a promover eventos e até manteve um restaurante. Na foto do arquivo de "A Tribuna", Amaury explica ao então vice-prefeito Axel Grael, os projetos de expansão da empresa, no momento da inauguração do estaleiro na Barão do Amazonas (Ponta da Areia).

SIMONE TEBET FICA NO PLANEJAMENTO

Finalmente ontem a ainda senadora Simone Tebet aceitou ocupar o Ministério do Planejamento e junto do futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, comprometeu-se a bom relacionamento, apesar das divergências de posições na área da economia.

Os dois acertaram este bom relacionamento embora sejam potenciais candidatos à sucessão de Lula em 2026.

Anteriormente Simone Tebet pleiteava o Ministério do Desenvolvimento Social, encarregado do projeto"Auxilio Brasil", mesmo sabendo que ele seja a marca dos projetos políticos do PT, como gestor do Bolsa Família que consagrou Lula.

Posteriormente Lula admitiu nomeá-la para o Ministério do Meio Ambiente, prometido para Marina Silva. A ex-senadora acreana, que já concorreu, não abriu e foi indicada para o cargo a ser criado de "Autoridade Climática", mas não aceitou a composição proposta. Para ela este setor seria um órgão técnico subordinado ao Ministério.

O IMPASSE

Ainda envolto na necessidade de indicar outros ministros para completar a sua equipe, Lula decidiu pela indicação para o Ministério do Planejamento, convidando a direção do PT e o futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para o encontro ontem realizado em Brasília, para "fumar o cachimbo da paz", face as divergências entre os dois na área da economia.

Mas o novo Ministério não cuidará das Parcerias Públicas -Privadas e nem comandará os bancos federais.

CAMINHO DE BOLSONARO

Mantendo-se em silêncio e sendo acusado por não atuar para conter as ameaças de grupos radicais a ele ligados, o presidente está certo de contar ainda com forte liderança na maioria dos estados brasileiros.

Mesmo sendo alvo de pesquisas desmerecendo o seu governo, ele formou um grande patrimônio eleitoral, elegendo governadores, senadores e deputados, habilitando o bolsonarismo para a disputa nas eleições municipais de 2024.

Não fala se voltará a disputar o mandato presidencial, mesmo com o anúncio de que Lula não disputará a reeleição.

O grupo lulista poderá estar dividido, pois já são considerados pretendentes à disputa, Geraldo Alckmin, Simone Tebet e Fernando Haddad , além de ex-governadores que possam evoluir na ocupação de cargos de ministros.

CURIOSO

Há dias foram reveladas uma série de graves irregularidades envolvendo empresas e ONGs da futura ministra da Cultura Margareth Menezes. A dívida com o fisco passa de R$ 1 milhão.

Já a futura ministra da Ciência e Tecnologia, Luciana Santos, foi condenada por improbidade administrativa em 2019 quando era perfeita de Olinda (PE).árias irregularidades em licitações levaram a Justiça determinar a suspensão dos seus direitos políticos por seis anos e multa equivalente a cinco vezes o seu salário de prefeita. O processo está em vigor.

NITERÓI VAI CONVOCAR APROVADOS EM CONCURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Vereadores se reuniram com secretário municipal, ontem, para resolver impasse de contratos temporários

SAULO ANDRADE

Única Casa Legislativa ainda em funcionamento, no Estado do Rio de Janeiro, a Câmara de Vereadores de Niterói ainda não entrou em recesso por conta de assuntos pendentes. Um deles se refere aos contratos dos mais de 470 funcionários temporários, do antigo programa Médico de Família (processo seletivo de 2017) - entre atendentes, agentes comunitários, enfermeiros e técnicos de enfermagem, em diferentes unidades -, previstos para serem desligados do quadro da Prefeitura, a partir do próximo domingo (31). Após longa reunião, ontem (27), com o secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Oliveira, parlamentares da cidade disseram que, a partir de 2 de janeiro próximo, 305 aprovados no último concurso público começarão a ser convocados. A LOA (Lei Orçamentária Anual), que, a princípio, seria votada ontem, ficou para hoje (28), às 17h, na sede do Parlamento, na Avenida Amaral Peixoto, no Centro da cidade.

Antes de se reunir, ontem, com os vereadores, na última quinta-feira (23), o plenário da Casa fora esvaziado para que - segundo a oposição - o requerimento que convocaria Oliveira não fosse votado: a reunião ocorreu graças à articulação do presidente da Câmara, Milton Carlos Lopes (PP).

Momentos antes do encontro, durante a sessão plenária, os parlamentares destacaram que haveria uma solução para o problema. Renato Cariello (PDT) disse que o prefeito Axel Grael determinou um plano de contingenciamento para "tentar salvar esses profissionais":

"O secretário Rodrigo vem, hoje (ontem), trazer um cronograma. A ideia é poder continuar com eles (os profissionais de Saúde)".

Saulo Andrade

A CÂMARA de Niterói é a única ainda em funcionamento no Estado do Rio

Fabiano Gonçalves (Cidadania) também ressaltou o fato de que os aprovados no último concurso poderiam ser chamados, a partir de 2 de janeiro. "Há a intenção do governo em resolver o impasse", destacou.

'Fale com a assessoria de comunicação'

Uma das principais reclamações, entretanto, se refere a uma possível "lacuna", de 90 dias, no atendimento das policlínicas, até que os aprovados assumam, de fato, os cargos da atenção básica em Saúde.

Presente à reunião, o secretário Rodrigo – que entrou rapidamente na reunião com os Edis - não quis falar com a imprensa e a assessoria da Prefeitura de Niterói foi demandada pela reportagem.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, "não haverá interrupção no atendimento médico, nas unidades de saúde da cidade". Ela confirmou, também, que haverá "um novo chamamento" do banco de reservas dos aprovados no Concurso Público:

"Inclusive para ampliação da oferta dos profissionais. A previsão é que a medida seja colocada em prática no início do próximo ano".

Um assessor parlamentar, que participou das primeiras horas da reunião com o secretário, sinalizou que os contratos dos trabalhadores temporários seriam renovados, mas em RPA (recibo de pagamento a autônomo), o que desagrada aos trabalhadores contratados, em 2017, pelo programa Médico de Família. No final da manhã de ontem, cerca de 200 deles protestavam, em frente ao prédio da Prefeitura.

Uma técnica de enfermagem, que não quis se identificar, disse que a proposta do governo foi, realmente, no sentido de convertê-los de contratados a RPA:

"Mas com redução do salário. Jogaram a proposta na mesa: ou RPA ou nada. Com isso, o nosso salário diminui. O técnico vai ganhar R$ 1.200; menos de um salário mínimo. No processo seletivo do antigo Médico de Família, ele tirava R$ 2.946".

'Problema não é tão grande'

Outro vereador que participou da reunião com o secretário Rodrigo Oliveira foi Marcos Sabino (PDT). Ele também confirmou que os contratados do Médico de Família terão a renovação dos contratos em RPA:

"A gente tem uma cultura de demonizar o RPA. No serviço público, ele é muito importante. Imagine o seguinte: você chama esses concursados. A pessoa assume o cargo, mas não é de Niterói - ou o salário não agrada. De modo que ele passa em outro concurso e sai. Como se supre essa vaga? Por RPA. É uma forma legal. O problema é quando o RPA é permanente".

Questionado sobre a lacuna de 90 dias para que a Saúde básica possa suprir a demanda, Sabino disse que a Secretaria de Saúde "vai conseguir administrar isso, chamando os RPA's":

"E os concursados vão, aos poucos, assumindo. Isso é natural. Esse processo de admissão do funcionário acontece em qualquer lugar, inclusive nas empresas privadas. Você tem um tempo para fazer exame médico, tem todo um processo. Eles têm a capacidade, na gestão, para cumprir essa lacuna. O que o secretário disse, agora, é que o problema não é tão grande assim. Numa unidade de 150 pessoas, há um problema com 15 ou 20. Segundo a informação dele, o *déficit* não é tão grande".

MORTE DE BEBÊ: MOTORISTA PODE PEGAR ATÉ 8 ANOS DE PRISÃO

Pai da criança prestou depoimento ontem à Polícia Civil na Delegacia de Itaipu

VÍTOR D'AVILA

Lucas Azeredo de Araújo, motorista acusado de causar o acidente que matou o bebê Davi Pelegrino, de 45 dias de vida, no último sábado (24), em Itaipu, Região Oceânica de Niterói, poderá pegar até oito anos de prisão, caso seja condenado pelo crime. Ontem (27), a Polícia Civil ouviu o depoimento de Vinícius Pelegrino, pai da vítima.

A reportagem conversou com o advogado Matheus Falivene, doutor e mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). O especialista citou as razões que podem ter feito com que a Polícia Civil capitulasse o crime como homicídio culposo na direção de veículo automotor e não como homicídio com dolo eventual.

De acordo com o especialista, a atual legislação brasileira não prevê que apenas o consumo de bebida alcoólica sirva como base para que seja caracterizado o dolo eventual. Entretanto, isto pode fazer com que a pena para o homicídio culposo na direção de veículo automotor seja agravada e atinja entre cinco e oito anos de reclusão, tão alta quanto nos casos de dolo eventual.

"Existe uma distinção muito tênue entre o dolo eventual e a culpa. No dolo eventual o indivíduo assume o risco. Na culpa, não. Ele causa o resultado por negligência, imprudência ou imperícia. Provavelmente, nesse caso, o delegado entendeu dessa maneira, que não teria elementos aparentes para o dolo eventual. O fato de ele estar alcoolizado pode servir para aumentar a pena do homicídio culposo na direção de veículo automotor", explicou.

Dessa forma, a capitulação como culposo fez com que o suspeito não fosse preso em flagrante ou tivesse a prisão preventiva decretada pela Justiça. Entretanto, o advogado pontuou que não há impeditivos para que Lucas seja preso em caso de uma eventual condenação.

"Nesse caso específico, como houve a capitulação legal como homicídio culposo na direção de veículo automotor e não doloso ou com dolo eventual, o que acontece é que não seria possível a prisão preventiva desse indivíduo. Não seria possível que a Justiça decretasse a prisão preventiva dele. Em razão disso, ele irá responder ao processo em liberdade. Se, ao final, ele for condenado, aí sim ele pode ser eventualmente preso", prosseguiu.

CARRO DA FAMÍLIA ficou com a traseira destruída. Vinícius Pelegrino prestou depoimento ontem

INDICIAMENTO ANTERIOR

De acordo com informações da Polícia Civil, Lucas já teria sido indiciado, neste ano, por conta de um acidente automobilístico no Largo da Batalha, em Niterói, no qual um motociclista acabou morrendo. Segundo Falivene, é possível que, como houve apenas o indiciamento, e não uma eventual condenação, Lucas ainda tinha a habilitação válida.

"Se ele tivesse sido condenado, a regra é suspender tanto no administrativo, quanto no criminal. Havendo um crime de trânsito, a regra é que a carteira seja suspensa sendo num eventual acordo com o MP, condenação ou pelo próprio Detran", completou.

Ainda de acordo com a Polícia Civil, apesar do indiciamento, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) ainda não teria oferecido denúncia à Justiça pelo primeiro acidente. Procurado e questionado sobre o caso, o MPRJ não respondeu, até o momento.

DEPOIMENTO

Vinícius Pelegrino, pai do menino Davi, prestou depoimento, na manhã de ontem, à Polícia Civil. Ele compareceu à 81ª DP (Itaipu), onde foi ouvido pelo delegado titular, Lauro Rangel.

Além do depoimento, o delegado informou que a equipe de investigação já está em posse das imagens de câmeras de segurança de um shopping, que gravaram o acidente. Entretanto, ainda de acordo com Rangel, até o momento não há maiores detalhes a acrescentar além daqueles já divulgados.

A reportagem não conseguiu localizar a defesa de Lucas Azeredo. O espaço permanece aberto, caso haja o interesse em se manifestar.

Aprovado Plano de Cargos e Salários da Guarda Municipal de São Gonçalo

REESTRUTURAÇÃO garante valorização de servidores e escalonamento de salários

O novo Plano de Cargos e Salários da Guarda Municipal de São Gonçalo, enviado pela Prefeitura da cidade para apreciação do Legislativo, foi aprovado na manhã desta terça-feira, na Câmara de Vereadores, em primeira votação.

Pelo novo plano, o vencimento base passa a ser de R$ 3.172,96 (Guarda 2ª Classe, referência 1). O teto vai para R$ 13.747,02 (Guarda Municipal Inspetor, referência 8). Os adicionais de periculosidade, indenização de transporte, adicional noturno e auxílio uniforme serão mantidos.

Uma comissão foi montada pela própria Guarda Municipal para a elaboração do plano, que posteriormente foi encaminhado para a administração municipal para adequações.

Segundo a Prefeitura, o novo plano beneficia os servidores conforme o tempo de serviço e também de acordo com a escolaridade que cada servidor vai adquirindo ao longo da carreira, como ensino superior, pós-graduação e mestrado.

O líder do governo Capitão Nelson, Alexandre Gomes (PV), afirmou que num futuro próximo à Guarda Municipal irá dispor de uma nova frota e cursos com a Polícia Federal. "O bom debate sempre prevaleceu e continuará prevalecendo. Tenho certeza que se o nosso prefeito, Capitão Nelson, não tivesse o problema orçamentário, que inibe muita coisa, criaria muitos formatos que diminuísse a progressão dos seus servidores. Sempre foi um sonho da guarda ter um plano de cargos e salários, onde esses guardas pudessem saber o seu salário base de início e de final. Onde pudessem ter uma aposentadoria decente. Infelizmente, São Gonçalo, tem mais de cem anos e até hoje não tivemos um plano de salários da Guarda Municipal. Essa história começou a mudar. Dois terços da Guarda Municipal terão ganho real do seu salário base. Um trabalho brilhante do secretário municipal de Ordem Pública (SEOP), o Moreira, onde podemos dar aquilo que todo Guarda precisa", finalizou o vereador.

Um Guarda Municipal de 2ª Classe, por exemplo, que ingressar hoje na corporação, com um vencimento base de 3.172,96, seguindo o processo de escalonamento salarial, pode ter um aumento substancial de salário conforme sua qualificação escolar. Caso avance duas referências na carreira e conclua o nível superior, o salário base deste servidor passa para R$ 5.000,43. No caso de avançar mais duas referências e concluir pós graduação, este mesmo servidor tem seu vencimento base elevado para R$ 6.599,01. Cada referência tem um período de três anos.

Seguindo o plano, obedecendo ao nível de escolaridade de acesso, um guarda de 3ª Classe que é promovido para a 2ª Classe tem elevação de 10% no vencimento; de 2ª Classe para a 1ª Classe, 12%; de 1ª Classe para Subinspetor, 14%; de Subinspetor para Inspetor, 16%.

A partir do novo plano todos os vencimentos base serão corrigidos, seja dos servidores mais antigos, que ingressaram na corporação quando ainda era exigido o nível fundamental, ou dos servidores que entraram nos últimos concursos, com exigência de nível médio. Atualmente, a Guarda Municipal possui 303 servidores ativos, com carga horária de 40 horas semanais.

O plano faz também uma revisão no quadro de carreiras, sendo extintos os cargos de Guarda Municipal do Quadro Suplementar, que possuem nível fundamental de escolaridade, levando em conta que atualmente a exigência para ingresso na corporação é de nível médio. Além disso, cria-se uma segurança jurídica tanto para a Prefeitura como para o servidor, que tem garantido os direitos adquiridos.

O presidente da câmara, o vereador Lecinho (MDB), parabenizou a guarda e contou das dificuldades de aprovar o plano.

"Quero parabenizar a Guarda, a todos os envolvidos na elaboração desse projeto e a todos os vereadores que estão votando. E, também, um parabéns especial ao prefeito Capitão Nelson. É a ele quem devemos dar louros. Sobre o novo plano de gratificações, a produtividade diz tudo. Quem está produzindo ganha gratificação. Eu já trabalhei em empresa privada e quando me afastei tive que usar INSS. Não tem outro jeito. Eu fico analisando, quando foi apresentado o projeto e o fiscal de postura tinha 60% de gratificação em cima de R$ 1758. O que é melhor: isso ou o novo plano, ganhar 30% em cima de R$ 7 mil? Todo mundo fala em funcionário público, mas ninguém fala em servidores que varrem as ruas, tratam do esgoto, instalam manilhas. Votamos um projeto que aumentava o salário desses de R$ 1200 para R$ 1500. Ainda é pouco, mas é uma valorização", expôs o chefe da Câmara Municipal.

Polícia Civil flagra furto de energia em pousada de Itaipu

Divulgação/Polícia Civil

AÇÃO foi coordenada pela Polícia Civil

A responsável por uma pousada no bairro de Itaipu, Região Oceânica de Niterói, foi presa em flagrante na última segunda-feira (26), suspeita de furto de energia.

Policiais civis da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), em conjunto com funcionários da concessionária de energia elétrica realizaram uma ação no local.

Com base em informações do Setor de Inteligência, as equipes foram até o endereço e constataram uma ligação clandestina de energia elétrica em um estabelecimento em que funcionava uma vidraçaria e uma pousada.

Durante a ação, os agentes encontraram cabos com a identificação e de propriedade da concessionária, mas o responsável pelo material não estava no local.

O autor foi identificado e contra ele constam anotações criminais por roubo, furto, estupro, receptação e estelionatos. Um procedimento foi instaurado para responsabilizá-lo pelo furto de energia e do material.

PROJETO CONCEITUAL DA PLANTA DE LUBRIFICANTES DO GASLUB É APROVADO

Petrobras afirma que alternativa tem potencial de gerar mais valor para a companhia e para a sociedade

A Petrobras aprovou, na última quinta-feira (22), o projeto de engenharia para implantação de unidades para produção de combustíveis e lubrificantes no Polo GasLub, em Itaboraí. Após estudos de diversos escopos, foi aprovada a alternativa com potencial de gerar mais valor para a companhia e para a sociedade.

O projeto contempla unidades de Hidrocraqueamento Catalítico (HCC), de Hidrotratamento (HDT), de Desparafinação por Izomerização por Hidrogênio (HIDW), unidades auxiliares, utilidades e off-sites (extramuros).

A próxima etapa será o início da fase de desenvolvimento da alternativa, na qual serão realizados os estudos de engenharia básica que suportarão o planejamento do projeto. Seguindo a governança de aprovação de projetos da companhia, a conclusão da fase de planejamento apoiará a decisão final de investimento e o processo das contratações para início das obras.

COM esta nova unidade, a Petrobras se posicionará entre os produtores de óleos básicos lubrificantes de Grupo II, mais avançados

A implantação da planta de lubrificantes e combustíveis do GasLub integra a estratégia da Petrobras para expansão e adequação de um parque de refino mais moderno, com produtos de maior valor agregado e qualidade para atendimento ao mercado. Com esta nova unidade, a Petrobras se posicionará entre os produtores de óleos básicos lubrificantes de Grupo II, mais avançados.

Além disso, esta nova configuração permitirá o uso adequado e rentável de grande parte das instalações e unidades do antigo Comperj, viabilizando o processamento de correntes intermediárias oriundas da REDUC e eliminando restrições operacionais. Como resultado, o conjunto de unidades terá capacidade aproximada de produzir 12 mil barris por dia (bpd) de óleos lubrificantes de Grupo II, além de 75 mil bpd de Diesel S-10 e 20 mil bpd de querosene de aviação (QAV-1), de baixíssimo teor de enxofre.

A decisão da companhia está alinhada à estratégia de manter sua atuação com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e gás e do mercado consumidor, além de aumentar a produção de combustíveis, contribuindo de forma relevante com a redução de importações desses produtos.

GIGANTE ADORMECIDO

O antigo Complexo Petroquímico, localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, passa por transformações e agora se chama Polo GasLub Itaboraí.

Novas soluções estão sendo avaliadas para o local. Estão sendo estudadas a construção de uma planta de processamento de lubrificantes, a partir de interligações já existentes de algumas unidades do Polo com a Refinaria de Duque de Caxias (Reduc), permitindo a produção de lubrificantes e combustíveis de alta qualidade a partir de produtos intermediários da refinaria.

Segundo a Petrobras, está sendo analisada a possibilidade de construção de uma térmica em parceria com outros investidores para geração de energia a partir do gás do pré-sal processado no GasLub.

O local segue com as obras para concluir a construção do Projeto Integrado Rota 3, que inclui uma Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) e um gasoduto. Previsto inicialmente para ser concluído este ano, o Rota 3 terá capacidade para escoar e processar diariamente 21 milhões de metros cúbicos de gás do pré-sal.

Niterói entra na reta final dos preparativos para o Réveillon

Niterói entra na reta final com os preparativos para a chegada do ano novo. O palco da Praia de Icaraí, na Zona Sul, está passando pelos retoques finais para a grande festa organizada pela Prefeitura. O local receberá na noite deste sábado (31) o grupo Bicho Solto (18h30), Baby do Brasil (20h30) e Barão Vermelho (22h20). O grupo Paralamas do Sucesso será o ponto alto da comemoração em Icaraí, logo após o espetáculo de queima de fogos, que terá duração de 15 minutos. De acordo com a Niterói Empresa de Lazer e Turismo (Neltur), são esperadas cerca de 400 mil pessoas em Icaraí. O público também poderá assistir aos shows através da página da Prefeitura no Facebook com transmissão ao vivo.

"O Réveillon deste ano é muito especial porque marca a entrada do ano em que Niterói comemora 450 anos de existência. É uma marca que nos orgulha muito e preparamos uma celebração especial. Teremos uma grande festa na Praia de Icaraí para niteroienses e turistas chegarem no novo ano com energia renovada", destacou o prefeito Axel Grael.

Segundo a Neltur, a festa da virada do ano está movimentando o turismo: a Região Oceânica já tem 100% de ocupação na rede hoteleira e em outros pontos a expectativa é de que supere os 80% com visitantes de última hora.

Os pontos de queima de fogos foram escolhidos de forma estratégica em sete locais da cidade. Além da Praia de Icaraí, haverá show pirotécnico na Praia de Itaipu; em Santa Rosa, no monumento à Nossa Senhora Auxiliadora; no Largo da Batalha, atrás do Fórum; no Barreto, em frente à Árvore de Natal; na comunidade da Vila Ipiranga, no Fonseca; e no Parque Esportivo do Caramujo. O show, que será de baixo estampido, conta com algumas novidades como figuras de estrelas e constelações, entre outras animações.

A concessionária Águas de Niterói é parceira da Prefeitura na realização do show pirotécnico. No total, serão 2 mil toneladas de fogos, com cinco balsas na Praia de Icaraí e uma na Praia de Itaipu, além dos cinco pontos fixos.

Planejamento – O presidente da Neltur, Paulo Novaes, explica que o planejamento e organização do Réveillon foram feitos com os órgãos da Prefeitura, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Cerca de 2 mil pessoas estarão trabalhando na festa, incluindo guardas municipais, agentes de trânsito, enfermeiros, equipe de montagem do palco e garis, entre outros envolvidos.

Divulgação

TRABALHADORES montavam o palco para o Ano Novo na praia de Icaraí, na última segunda-feira (26)

"Todo o planejamento operacional foi montado para que a cidade tenha um Réveillon bem organizado e com perfeita integração entre os órgãos públicos, cada um fazendo sua parte e todos conectados para prestar o melhor serviço, conforto e segurança para os que pretendem participar da festa. Faltam poucos detalhes para finalizarmos a montagem do palco", afirmou Novaes.

Tanto em Icaraí, como em Itaipu e Piratininga, haverá banheiros químicos, serviço médico e estrutura de segurança. Na Praça Getúlio Vargas, em Icaraí, haverá uma Central de Atendimento, que vai concentrar demandas sobre crianças perdidas, segurança, emergência médica e o Cisp Móvel, um micro-ônibus da Guarda Municipal, que é base itinerante de monitoramento de imagens através de câmeras.

A Guarda também atuará com um total de 240 agentes que estarão divididos nos turnos da manhã, tarde e noite cobrindo toda a Praia de Icaraí e entorno até o final da festa, com 16 viaturas, 6 motos, 4 quadriciclos durante o dia e monitoramento por drone.

Estão envolvidas na grande festa as secretarias de Ordem Pública; Saúde; Conservação e de Serviços Públicos; Nittrans; Subsecretaria de Trânsito e Companhia de Limpeza de Niterói (Clin). O evento conta ainda com o apoio da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Emergências médicas – A festa contará com três postos médicos e nove ambulâncias em Icaraí, para atendimentos às urgências e emergências médicas, com 14 leitos, quatro cadeiras de hidratação e equipe médica com quatro médicos, quatro enfermeiros, quatro técnicos de enfermagem, com insumos e materiais e medicação necessária.

LIMPEZA

A Companhia de Limpeza de Niterói montou um planejamento especial de limpeza das vias. A partir das 6 horas de segunda-feira (1º de janeiro), 750 funcionários estarão atuando na cidade. A previsão é que o trabalho esteja concluído às 11 horas.

❑ SERVIÇO
Shows na Praia de Icaraí
Data: 31/12 e 01/01
18h30: Banda Bicho Solto
20h30: Baby do Brasil
22h20: Barão Vermelho
00h15: Paralamas do Sucesso

Clientes de lojas são premiados pela CDL

VÍTOR D'AVILA

Foi realizada, na manhã de ontem (27), a terceira entrega dos prêmios da promoção Natal Premiado. O evento foi realizado no auditório da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Niterói, organizadora da ação. Os vencedores receberam, cada, um vale-compras no valor de R$ 500.

A promoção teve o apoio de A TRIBUNA e do JORNAL DE ICARAÍ. Estiveram presentes, além dos clientes, dirigentes da CDL, e representantes das lojas participantes. Janete Calábrio, que representou o Raquel Calçados, destacou que a promoção funcionou como um atrativo, proporcionando incremento no movimento de final de ano.

"Muito bom oferecer esse prêmio aos clientes. Mostra que é uma empresa boa de se comprar. Isso atrai os clientes e quanto mais cliente, melhor. Quem compra gosta de saber que está concorrendo a um prêmio. Um leva para o outro e todos vão comprar felizes. É um atrativo a mais, além dos preços", disse.

A doméstica Juceni da Silva Machado foi uma das contempladas. Ela disse ainda não ter planos para vale-compras, mas revelou que deverá aproveitar o prêmio para comprar presentes de Natal para familiares, que ainda ficaram pendentes, e também garantir um "mimo" para si.

"Ainda não planejei, estou pensando. Tem alguns presentes de Natal ainda para comprar, mas com certeza vou comprar algo para mim", afirmou.

BALANÇO

Manoel Alves, vice-presidente CDL-Niterói, foi o encarregado de entregar os prêmios. Ele fez um balanço da promoção em 2022. Um dos pontos altos, em sua opinião, foram as ações com o Papai Noel. O "bom velhinho" circulou pela cidade, em carro aberto, e visitou diversas lojas participantes ao longo do mês de dezembro.

"Já virou tradição essa promoção. Tem aquele lado social, com o Papai Noel rodando a cidade toda, indo às lojas. Isso incrementa, ajuda as lojas. Mas mães levam os filhos, compram na loja. A gente fica muito gratificado de ter essa promoção, que vai fomentando, dando uma movimentação na cidade e incentivando o consumo", contou.

EXPECTATIVA

Ainda de acordo com Manoel, o impacto da promoção foi positivo para o comércio da cidade. O vice-presidente se mostrou confiante em atingir a projeção de incremento de 10% nas vendas, em relação do período de Natal do ano passado. A expectativa havia sido divulgada, no começo do mês, pelo presidente da CDL-Niterói, Luiz Vieira.

"O resultado está aí. As pessoas comprando, sendo sorteadas e vindo pegar o prêmio. É uma credibilidade que a gente passa a cada ano, tanto para os lojistas quanto para os consumidores. Estamos recuperando aos pouquinhos, ainda não temos os números certos porque estamos em fechamento. Estão sendo feitas trocas, liquidações e estamos esperando uma boa porcentagem para cima", completou.

Vítor d'Avila

LOJISTAS, clientes e dirigentes participaram de evento

CIDADES

SHOWS E QUEIMA DE FOGOS ANIMARÃO O RÉVEILLON EM SAQUAREMA

Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados na cidade

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, preparou uma linda festa para celebrar a chegada de 2023. Com eventos em diversos bairros, a programação terá início no dia 29 de dezembro. Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados no Centro, Jaconé, Vilatur e Sampaio Corrêa. Nestes locais, diversos shows animarão ainda mais a virada de ano em Saquarema. Esta será a primeira comemoração de Réveillon realizada pela Prefeitura após o período da pandemia do Coronavírus.

A programação do Réveillon começará no dia 29, na Praça do Coração, no Centro de Saquarema. O DJ Índio Mix fará a abertura do evento, a partir das 20hs. Às 21hs, Jeferson & Daniel sobem ao palco e, encerrando a programação do dia, às 23hs, é a vez da dupla VooDuo, com clássicos do Rock nacional e internacional.

Já no dia 30, a programação no palco montado no Centro começará às 20hs, com o DJ Índio Mix. Murilo Mota cantará os sucessos às 21h. Encerrando a programação, o cantor Glauco Zulo animará a plateia presente a partir das 23hs. No palco montado em Vilatur, a animação ficará por conta do cantor Diego Santos; em Jaconé, o show será com a dupla Rosalu e, em Sampaio Corrêa, o grupo PraBatukar. Nestes três bairros, os shows serão realizados a partir das 22hs.

No dia 31, dia da virada, a programação no Centro de Saquarema terá início às 20hs, com o DJ Índio Mix. A dupla Gabriel & Luciano subirá ao palco às 22hs e, após a virada, o grupo Sambaí animará os moradores e turistas. No palco montado em Vilatur, Murilo Motta fará o show a partir das 23hs; em Jaconé, o show é com o grupo PagoStar e, em Sampaio Corrêa, a turma do Pagode do Rael comandará as comemorações. Nestes três bairros, os shows serão realizados a partir das 23hs.

Divulgação

ESTA SERÁ a primeira comemoração de Réveillon realizada pela Prefeitura após o período da pandemia do Coronavírus

Já tradicional e esperada por todos, uma queima de fogos de aproximadamente 12 minutos está sendo preparada pela Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Um show de cores e formas iluminará o céu nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth, principal ponto turístico da cidade. Seguindo anos anteriores, serão utilizados fogos de baixo ruído, para minimizar possíveis transtornos.

Para garantir a segurança da população e visitantes, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, montou uma escala de serviço com reforço no efetivo de guardas civis municipais, PROEIS, além de trabalho em parceria com as polícias Civil e Militar. Todas as interdições no trânsito estarão sinalizadas, minimizando os transtornos para motoristas e pedestres.

Além do reforço da segurança, as equipes da Secretaria Municipal de Saúde reforçarão as equipes médicas e de enfermagem no Hospital Municipal e nos Postos de Urgência da cidade.

A Prefeitura de Saquarema encerra o ano de 2022 com o compromisso de buscar novas ações que tragam benefícios para os moradores e turistas, construindo, juntos, um novo ano de realizações.

Cabo Frio promove repescagem da Moeda Itajuru para comerciantes

Divulgação

INTERESSADOS poderão se cadastrar na ação que acontece hoje e amanhã

A Prefeitura de Cabo Frio promove hoje (28) e amanhã (29), das 9h às 12h, a repescagem da Moeda Social Itajuru para os comerciantes da região da Sinagoga, em Tamoios, que não finalizaram o cadastro e também para os pequenos comércios e prestadores de serviços. A ação vai acontecer na Escola Municipal Palmira Bessa de Figueiredo, que fica na Avenida Independência, quadra 38, em Unamar.

Para se formalizarem, é necessário que os comerciantes estejam munidos de identidade, CPF, comprovante de residência e/ou do comércio, CNPJ e dados bancários. Quem não tiver o cadastro de pessoa jurídica, a equipe vai auxiliar na formalização da empresa gratuitamente.

Com a expansão para a região da Sinagoga, mais 500 famílias beneficiadas com 220 itajurus por mês, o equivalente a R$ 220. A região é a quarta expansão realizada pela Prefeitura e quinta agência a ser instalada desde que o programa foi iniciado, em outubro de 2021.

De janeiro a dezembro deste ano, foram pagos R$ 3.290.000,00. O programa de transferência de renda atende a 2.500 famílias nos bairros Manoel Corrêa, Monte Alegre, Boca do Mato, Porto do Carro, Maria Joaquina, Tangará, Emaús, Parque Eldorado 3 e Sinagoga.

O coordenador da Moeda Itajuru, Adriano Brisola explica que a repescagem desta semana vai dar a oportunidade dos comerciantes finalizarem o cadastro e também para os pequenos comércios aderirem ao programa.

"Aqueles que ainda não encerraram o cadastro ou os que ainda querem ingressar no programa, terão a oportunidade nesta quarta e quinta-feira, durante a repescagem. O cadastro vai habilitar os estabelecimentos comerciais a receberem os itajurus, impulsionando a economia local", finaliza o coordenador.

Escolas de **Maricá** terão manutenção da rede de esgoto durante as férias

A diretoria operacional da Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar) e a equipe de infraestrutura da Secretaria de Educação de Maricá acertaram um cronograma de obras de ampliação e adequação do sistema de esgotamento sanitário das escolas da rede municipal, que devem acontecer durante o período de férias, em janeiro de 2023.

Roberta Cardoso, diretora operacional da Sanemar, explicou que essas obras estão previstas no Programa Sanear Educação. Segundo ela, cinco frentes de trabalho atuarão para dar celeridade às obras que podem levar em média até dez dias para serem concluídas, pois além de reparos e manutenção, a intervenção inclui a instalação de kits hidrossanitários com a função de atender de forma mais eficiente a atual necessidade de cada escola.

"As férias escolares do ano vão nos permitir avançar com as obras, evitando possíveis transtornos", explicou ela, acrescentando que a Secretaria de Educação apontará quais escolas são prioridade para receber as melhorias.

Para Eulália Fernandes Martins, arquiteta da Secretaria de Educação, é muito importante identificar as particularidades de cada unidade de ensino para poder executar o melhor e mais adequado projeto. "Hoje estamos definindo caminhos para que todo trabalho realizado tenha como resultado o desenvolvimento de toda a comunidade escolar", disse .

PROGRAMA SANEAR EDUCAÇÃO

O Programa Socioambiental Sanear Educação visa – além da manutenção e adequação do sistema de esgoto das unidades de ensino – levar aos estudantes de Maricá, por meio de atividades teóricas e práticas, temas relacionados à educação socioambiental. Lançado em março de 2022, já alcançou cerca de três mil alunos da rede municipal.

CRAS celebram o Natal com distribuição de presentes em **Rio Bonito**

A secretaria de Assistência Social organizou uma programação especial durante o mês de dezembro para comemorar o Natal, com a presença dos usuários dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Esperança (Parque Andrea), Espaço Família (Centro), Espaço Cidadão (Basílio), na Casa da Criança e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Os eventos foram realizados com o objetivo de assegurar a confraternização natalina dos usuários, com o propósito de promover uma mostra das atividades desenvolvidas durante o ano de 2022, encerrando as atividades previstas na programação anual.

Entre a programação com clima natalino, rolou uma festa para as crianças e adolescentes com oficina de confecção de arte, brincadeiras, distribuição de presentes e guloseimas. No dia 21, teve almoço com a população em situação de rua. Além disso, teve Confraternização com o grupo Reviver (Idosos). As crianças do Programa Criança Feliz não ficaram de fora e ganharam uma comemoração especial, com oficina de pintura, distribuição de presentes e chegada do Papai Noel.

Divulgação

Dentro da programação especial também teve uma ceia de Natal com os acolhidos e funcionários, chegada do Papai Noel, Coral Viva a Vida, distribuição de brinquedos e guloseimas.

De acordo com a secretária de Assistência Social, Natália Guimarães, esses eventos comemorativos são importantes, pois une e fortalece as relações sociais entre crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos no CRAS.

"Realizamos esses eventos com todo carinho para nos unir e comemorar as conquistas alcançadas durante o ano, por essas pessoas que estão conosco no dia a dia, frequentando as unidades e os serviços de assistência social", afirma a secretária.

CULTURA

Livro traz histórias do paraíso que recebeu Janis Joplin, Mick Jagger, entre outros

LEONARDO OLIVEIRA BRITO

Arembepe é uma praia localizada no município de Camaçari, estado da Bahia. É lembrada pela sua beleza, pela aldeia hippie e pelo Projeto TAMAR, que possui uma unidade na praia. Foi perto desta praia que em 1574, regressando a Portugal a nau Santa Clara embateu num recife e afundou por volta da meia-noite, levando consigo inúmeras riquezas como ouro e especiarias e a vida do seu capitão Luís de Alter de Andrade juntamente com mais 300 almas.

Mas ela também é conhecida por outro detalhe: A paradisíaca vila no litoral norte da Bahia, onde naqueles tempos a luz elétrica ainda não havia chegado e era natural ter gente circulando sem roupa, tornou-se a capital mundial do movimento hippie.

Janis Joplin, Mick Jagger, os Novos Baianos, Roman Polanski, Jack Nickolson têm muito mais do que a genialidade em comum: todos passaram por Arembepe. Histórias e aventuras desse jardim da contracultura foram reunidas no livro "Arembepe, aldeia do mundo" pela Editora Máquina de Livros. Os autores são Claudia Giudice, Luiz Afonso Costa e Sérgio Siqueira, três amigos com ligações afetivas e profundas com Arembepe recolheram histórias e conversaram com dezenas de figuras icônicas da aldeia, durante cinco anos.

O estilo de vida naturista era ta~o comum como as experiências com ácido, gente dormindo embaixo de coqueiros e visões de discos voadores que coloriam o céu. Mas Arembepe também foi cenário de histórias truculentas naquele período de ditadura militar, como a prisão de dezenas de jovens, que levou três hippies – a` frente Paulo Santoro, filho do então senador Franco Montoro – a irem ao Palácio Rio Branco, em Salvador, negociar a libertação de todos com o governador Antônio Carlos Magalhães. Ou quando Jorge Amado deu as caras na vila para tentar resgatar, em vão, as filhas dos amigos Samuel Wainer e Fernando Sabino.

Não há um consenso de quando o primeiro hippie chegou ou quando a aldeia foi fundada, mas no próprio local há um cartaz descrevendo a provável origem do reduto hippie em Arembepe. O texto foi retirado de um, outro livro "Naquele Tempo, em Arembepe", de Beto Hoisel.

"Quando e como começou a aldeia hippie, não se sabe. Possivelmente, fins dos anos sessenta algum chincheiro curtidor chegou e resolveu ficar. Fez casinha com palha de coqueiro, e ninguém reclamou. Arrumou - ou tinha - companheira e foi ficando. Encontrou outro maluco fazedor de colares e pulseiras em Itapuã ou no Mercado Modelo, onde vez em quando ia vender seu produto, e espalhou discretamente a descoberta. Foram aparecendo outros e outras, fazendo casinhas e ficando, sem ninguém reclamar. Tudo deserto, ninguém para encher o saco, natureza limpa, a praia, o rio, o pôr do sol e o nascer da lua, os coqueiros fornecendo material de construção e coco à vontade a fome a sede. Arembepe logo ali, para um apoio imediato. E principalmente, ninguém. Ninguém para reclamar dos trajes ou da falta deles, ninguém para fiscalizar os comportamentos assumidos. Silêncio e paz. Lugar ideal para o amor, ao som discreto das guitarras, flautas e bongôs. Liberdade. Li-ber-da-de! Estava fundado o paraíso".

MICK JAGGER E JANIS JOPLIN

Um dos primeiros registros conhecidos da aldeia foi a visita de Mick Jagger, em 1969. O momento foi imortalizado com uma foto dele, com cerca de 25 anos de idade, tocando bongô, rodeado por crianças, na Casa do Sol Nascente.

Outra gigante do rock que passou por lá foi a cantora Janis Joplin. Ela esteve em Arembepe em março de 1970, sete meses antes de morrer por overdose de heroína.

Apesar de a aldeia hoje ser parte importante de Arembepe e uma das principais atrações turísticas de Camaçari, os primeiros hippies que chegaram ao local, na década de 60, não encontraram boas vindas calorosas por parte dos nativos da localidade, que era uma vila de pescadores. A partir daí, os nativos de Arembepe e os hippies passaram a ter uma relação mais próxima.

O livro traz ilustrações do artista plástico John Chien Lee, todas feitas nos anos 70, quando morou na vila e eternizou cenas com seu traço inconfundível. "Arembepe, aldeia do mundo" já está disponível nas principais livrarias do país, na Amazon e também no formato e-book, em mais de 20 plataformas digitais.

Divulgação

JORNALISTA CONTA DETALHES DA VIDA E OBRA DE JIMI HENDRIX

O jornalista Charles R. Cross, mesmo autor da biografia de Kurt Cobain, lançou o livro Jimi Hendrix: Uma Sala Cheia de Espelhos. Desdobrada em mais de 300 entrevistas, a trajetória de Hendrix é descrita desde o nascimento dos pais até a morte prematura do astro do rock, aos 27 anos de idade.

A obra chegou ao Brasil em novembro, mês em que Hendrix completaria 80 anos, e traz respostas e curiosidades sobre uma carreira recheada de polêmicas. O livro ainda tem documentos nunca antes revelados e diversas pesquisas, apresentando um profundo e fascinante retrato do gênio da música que conseguiu sair da pobreza para o sucesso, colocar fogo no mundo do rock e inadvertidamente pôr fim em seu próprio talento.

O título faz referência à música "Room Full of Mirrors", composta em 1968, como uma provocação ao que será desvendado pelo autor e mostra a múltipla personalidade do artista. A canção, que nunca foi lançada oficialmente durante a vida de Hendrix, conta a história de um homem aprisionado em um mundo de reflexos de si mesmo, tão poderoso que o persegue até nos sonhos. Ele se solta ao estilhaçar os espelhos e, ferido pelos cacos de vidro, busca um "anjo" que possa libertá-lo.

Fruto de uma pesquisa profunda que envolveu, inclusive, a redescoberta do túmulo da mãe de Jimi Hendrix, Lucille Hendrix Mitchell, pelo autor, quando ao lado de um coveiro vasculhou as alas de lápides em ruínas em Greenwood Memorial Park (EUA), "Jimi Hendrix: Uma Sala cheia de Espelhos" inclui informações de um ponto de vista até então inédito: a verdade sobre sua saída do serviço militar, um relato alucinante de Woodstock e os detalhes de seus muitos, muitos amores.

Essas e outras curiosidades sobre a vida privada de Hendrix, numa grande reportagem investigativa formatada em livro, que homenageia esse grande ícone da música do século XX.

No gênero musical/rock, está em primeiro lugar de vendas na plataforma Amazon

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

TERÁ NOVIDADES

A segunda temporada de "Todas as Flores", no Globoplay, com estreia em abril, já teve todas as suas gravações encerradas.

Serão mais 40 capítulos, inclusive com novidades no elenco. Denise Weinberg será uma delas.

PLANO É ESSE

Se a dramaturgia da Globo seguir o estabelecido, uma outra produção exclusiva para o Globoplay deve ser disparada ainda nos primeiros meses de 2023.

A ideia é disponibilizar ao menos duas por ano.

APROVEITAMENTO

Paulo Vieira tem como um dos próximos trabalhos a série "Pablo e Luisão", escrita por Maurício Rizzo para o Globoplay.

Boa notícia. Estamos falando de um dos poucos talentos do campo do humor da atualidade. Mas ainda sem uma chance real na TV aberta.

ESTACA ZERO

Público do SBT, ao que se informa, não deve criar muita expectativa sobre a produção de um reality show ainda neste primeiro semestre de 2023. Nem "Hotel dos Famosos" e nenhum outro.

Por enquanto, a ordem é deixar quieto, mesmo porque o dono nem quer ouvir falar.

CAIU DE BICO

Está meio complicado encontrar explicações, mas nesses últimos tempos vieram a se tornar frequentes as queixas contra a MTV, a falta de qualidade e atrativos na sua programação.

No ar, o que se observa é um perigoso retrocesso. Por que será?

A GRITARIA NA TV INCOMODA DEMAIS – ALGUNS PRECISAM SER AVISADOS

A emoção em determinadas situações pode levar um apresentador de TV ou narrador esportivo, em muitas ocasiões, subir o som. Algo perfeitamente natural e compreensível.

Num grito de gol, perigo na área, marcação de um pênalti, sorteio de um prêmio e até ao final da apresentação de um número musical, há quase que uma explosão automática, autêntica e espontânea. É do ser humano.

Mas aí é que está. Existem momentos e momentos. Precisa saber separar.

Não há nada mais incômodo para aquele que acompanha um jogo de futebol qualquer, na TV e até no rádio, ter alguém berrando no seu ouvido em tempo integral.

Os equipamentos disponibilizados para essas transmissões, graças aos avanços observados, têm uma enorme sensibilidade. Pegam todo e qualquer ruído, até o som das asas de um mosquito voando, o que torna desnecessário alguém se esgoelar o tempo todo.

Duro observar, e a Copa do Mundo demonstrou há pouco tempo, que a ficha de muitos parece que não cai.

Curioso é que alguns dos maiores, como Walther Abrahão lá atrás, Geraldo José de Almeida, ou mais recentemente Silvio Luiz, Galvão Bueno e Luciano do Valle, sempre se colocaram entre os melhores, sem se esgoelar. Esta, lamentavelmente, virou uma moda ou vício de agora. Ninguém ganha no grito.

Divulgação

É POUCO

Fátima Bernardes, como sua apresentadora e mesmo sem estar completamente à vontade, sem dúvida alguma foi um ganho bem importante para o "The Voice Brasil".

Mas existe o desejo da Globo em utilizá-la em mais um formato de temporada. Que seja mais adequado.

Divulgação

ENTRE AS QUESTÕES

Neste trabalho empreendido pelo novo "Domingão", a ordem é completar totalmente a renovação dos seus quadros.

Não se utilizar mais de nenhum dos antigos.

NOVOS CAMINHOS

O "Domingão com Huck", desde o começo, tem procurado apagar as marcas do "Domingão do Faustão".

Uma missão que sempre foi complicada. Desafiadora. Mas que até aqui tem conseguido resultados dos mais satisfatórios. É um trabalho que tão cedo não será interrompido.

ESTÁ ANDANDO

A Record segue com a exibição de "Jesus", mas os trabalhos de "Reis" voltam normalmente nos bastidores, neste começo do ano.

Além de texto, produção e até mesmo a escalação das próximas temporadas da série.

BATE-REBATE

• "Os Enforcados", direção de Fernando Coimbra, com Leandra Leal e Irandhir Santos, já tem seu lançamento confirmado para este próximo ano...

• ... Leandra Leal que também está envolvida com as gravações da série do Betinho.

• Patrícia Pillar, sobre cinema, está confirmada em "Tão Parecidos", do Maurício Farias. Filmagens no segundo semestre de 2023.

• Diante desse impasse, se será levado ou não à frente o seu projeto de dramaturgia, a HBO Max poderá sofrer prejuízos ainda maiores...

• ... Vários daqueles sondados ou até mesmo outros que já estavam integrados ao seu projeto, têm recebido acenos da concorrência...

• ... Entre esses, sabe-se, existiu um dos mais interessantes da TV aberta.

• A Globo se dar ao luxo de não utilizar convenientemente Fernanda Gentil, realmente, é um dos maiores absurdos...

• ... Desde a sua saída do esporte e chegada ao entretenimento, não foi oferecida a ela nenhuma oportunidade de fazer um trabalho à sua altura.

• Um efetivo e definitivo volta ou não volta da Rebeca Abravanel ao SBT só será decidido entre março e abril. Depende muito também do que seguimento da carreira do Pato, seu marido. Onde ele irá jogar.

C´EST FINI - "Terra Vermelha", substituta de "Travessia", será o primeiro trabalho de Gloria Pires com Cauã Reymond. E os dois não escondem que estão muito empolgados. ***Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!***

ESPORTES

FRED VISITA O PSG E PRESENTEIA CRAQUES COM CAMISA DO FLUMINENSE

Neymar, Mbappé e Marquinhos posaram com o ex-atacante em Paris

Anunciado há quase um mês como diretor de planejamento esportivo do Fluminense, o ex-atacante Fred visitou o Paris Saint-Germain ontem (27) e presenteou o astro Neymar Jr. com uma camisa do clube. Ele está na França para a realização de um intercâmbio com times da Ligue 1.

"Meu diretor de planejamento esportivo visitou o Paris Saint-Germain nesta terça e encontrou muita gente especial", escreveu o Flu em suas redes sociais.

Fred e Neymar já são companheiros de longa data. Eles jogaram juntos pela Seleção, conquistando a Copa das Confederações em 2013, no Brasil. Na decisão contra a Espanha, o ex-jogador marcou dois gols e Neymar um na vitória por 3 a 0. A dupla também formou o ataque brasileiro na Copa do Mundo de 2014.

Minutos depois, o Fluminense também divulgou imagens de outro encontro. Desta vez, entre Fred e Marquinhos, zagueiro do PSG e da Seleção Brasileira, que também ganhou um uniforme tricolor. Outro presenteado foi o astro francês Mbappé, vice-campeão e artilheiro da Copa do Mundo do Catar.

Ao longo de sua viagem pelo exterior, Fred também visitou o Lyon, equipe no qual ele atuou e fez sucesso entre 2005 e 2009.

Agora ocupando cargo de dirigente, o ídolo é responsável pelo planejamento e integração de todas as áreas do time das Laranjeiras, entre profissional, categorias de base e feminino. Ele também participará de decisões relacionadas a logística esportiva.

NEYMAR ganhou de Fred uma camisa tricolor personalizada com o sem nome e o número 10

O ZAGUEIRO Marquinhos, que defendeu a Seleção Brasileira no Catar, também foi presenteado

Braz mantém esperança do **Flamengo** por retorno de Gerson

O Flamengo se reapresentou na segunda-feira (26). Os rubro-negros vão se preparar visando o Mundial de Clubes, em fevereiro. A diretoria segue de olho no mercado em busca de reforços. Os flamenguistas continuam tentando o retorno do volante Gerson.

O vice-presidente Marcos Braz afirmou que o clube carioca segue buscando um entendimento com o Olympique de Marselha-FRA.

"A gente tem uma situação do Gerson, que é uma situação muito difícil. Existe o desejo do jogador, do empresário e do Flamengo. Mas existe uma conta a ser fechada nesse processo. O Flamengo respeita muito o Olympique de Marselha, que foi nosso parceiro quando vendemos o jogador. Com calma, vamos ver se a gente consegue estruturar essa contratação", disse.

O Flamengo terá a chegada do técnico Vitor Pereira na próxima semana. O português vai iniciar seu trabalho a frente do elenco rubro-negro.

Divulgação

BRAZ afirmou que o clube segue buscando um entendimento com o Olympique

Botafogo encaminha renovação de contrato de Gatito Fernández

O Botafogo vem buscando manter seus principais jogadores após a boa campanha no Campeonato Brasileiro. Segundo a imprensa carioca, os alvinegros encaminharam a renovação de contrato do goleiro Gatito Fernández.

O paraguaio vai assinar contrato por mais duas temporadas com o Botafogo. Gatito está no clube carioca desde 2017.

O goleiro se recupera de uma cirurgia no ombro e a expectativa é que retorne aos gramados para a disputa do Brasileirão.

Gatito Fernández não vai viajar com o elenco alvinegros para os Estados Unidos. Os alvinegros vão realizar a pré-temporada fora do Brasil e terão a equipe B no Campeonato Carioca.

Divulgação

O PARAGUAIO vai assinar contrato por mais duas temporadas

Thiago Rodrigues pode seguir no **Vasco**

Divulgação

O GOLEIRO foi titular do Vasco durante toda a temporada de 2022

O Vasco está atrás de um goleiro no mercado. A procura foi intensificada após o goleiro Thiago Rodrigues pedir para deixar o clube. No entanto, a imprensa carioca noticiou nesta semana que Thiago Rodrigues pode seguir no Vasco. O empresário do jogador virá ao Rio de Janeiro para conversar com a diretoria.

No contrato havia uma cláusula de renovação automática por conta do acesso do Vasco para a Série A. Só que o jogador afirmou que preferia buscar um novo destino para 2023.

O goleiro foi titular do Vasco durante toda a temporada. Após começo muito bom, Thiago Rodrigues oscilou na Série B e foi alvo de críticas da torcida. No fim, o arqueiro teve grande atuação contra o Ituano, partida que confirmou o acesso da equipe.

PUBLICIDADE LEGAL

PORTARIA Nº 1577/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ALANA DA SILVA MACHADO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAS-4**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1578/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALANA DA SILVA MACHADO, para** o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo **DAS-3**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 258 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado *"Loteamento Villa da Praça"*, neste Município.

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º- Ficam descaucionados os seguintes lotes:

Quadra "A": Lote 01, com 366,00m²; Lote 02, com 366,00m²; Lote 03, com 366,00m²; Lote 04, com 366,00m² e Lote 05, com 366,00m².

Quadra "B": Lote 11, com 377,90m²; Lote 12, com 375,80m² e Lote 13, com 376,10m².

Quadra "C": Lote 12, com 364,60m².

Art. 2º- Ficam assim descaucionados os referidos lotes, conforme Processo Administrativo número 944/2020 e Termo de Compromisso e Caução.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 07 de dezembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica o prazo do Contrato nº 049/2022, aditado pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 17/05/2022, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação do Processo Administrativo nº 1048/2022, termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R$216.315,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quinze reais) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 02.07.12.361.0073.2.015, ND: 4.4.90.52.00.00.00.00.0007, Ficha 176 e PT 02.07.12.365.0073.2.017, ND: 4.4.690.52.00.00.00.00.00007, Ficha 387.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 25/11//2022

Adalmir Cardoso Ribeiro Filho
Sec. Mun. de Educação

RATIFICO

RATIFICO, de acordo coma justificativa apresentada, processo nº 6636/2022 Objeto: em favor da Ampla Energia e Serviços para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica ano de 2023, nos prédios próprios: Necrotério Municipal, (Cemitério Municipal), Cemitério do Basilio, Cemitério de Boa Esperança, conforme informações constantes às folhas de nº 02 do presente processo.

Partes: **P.M.R.B. e Ampla** fundamento Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.

Valor estimado: R$ 8.089.10 (Oito mil, oitenta e nove reais e dez centavos)

Em, 26/12/2022

Paulo Gustavo Brandão Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula 8959066

RATIFICO

RATIFICO, de acordo coma justificativa apresentada, processo nº 6636/2022 Objeto: em favor da CERAL(Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama) para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica para iluminação pública – UC 181202 – conforme informações constantes às folhas de nº 02 do presente processo.

Partes: **P.M.R.B. e CERAL** fundamento Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.

Valor estimado: R$ 156.951,11 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Em,26/12/2022 .

Paulo Gustavo Brandão Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula 8959066

PORTARIA/SECSA Nº 092/2022

Concede Revalidação de Licença de Funcionamento de Estabelecimento que menciona

A Vigilância Sanitária do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SES nº 1058, de 07 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo:

Empresa: MAGISTRAL PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Dr Mattos , N° 46 , Loja 101 e 103 – Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 03.929228/0002-30

Processo: 5996/2022

Atividades: Manipulação de Substâncias constantes do Grupo I da RDC ANVISA n°67/2007-medicamntos a parti de insumos/matérias – primas, inclusive de origem vegetal, na forma farmacêutica sólida;

-Manipulação de substâncias constantes do grupo III da RDC ANVISA N° 67/ 2007 – substâncias sujeitas a controle especial(Portaria n° 344/98),na forma farmacêutica sólida;

- Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial;
- Dispensação de plantas medicinais;
-Comércio :alimentos permitidos /cosméticos.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 16 de dezembro de 2022.

Cíntia Machado Souto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 8960845

PORTARIA/SECSA Nº 093/2022

Concede Revalidação de Licença de Funcionamento de Estabelecimento que menciona

A Vigilância Sanitária do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SES nº 1058, de 07 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo:

Empresa: ETHOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

Endereço: Av .Presidente Castelo Branco ,n°66-LJ 103– Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 38.3514.149/0001-98

Processo: 6292/2022

Atividades:Comércio varejista de cosméticos ,produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de produtos farmacêuticos ,com manipulação de fórmulas do grupo: Grupo I-manipulação de medicamentos a partir de insumos /matérias primas, inclusive de origem vegetal;Grupo III- Manipulação de antibióticos ,hormônios e substâncias sujeitas a controle especial(Portaria 344 de 12/05/98).

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 27 de dezembro de 2022.

Cíntia Machado Souto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 8960845

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI. Credenciamento de empresa para prestação de Serviços Laboratoriais de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. R$ 2.101.293,96 (Dois milhões, cento e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Processo n° 6555/ 2022. Contrato **SECSA nº 203/2022**. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses Data da assinatura: 17/12/2022.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR
ANDREA FARO DE OLIVEIRA FERREIRA	MÉDICO – UPA	003/2021	18/12/2022

Rio Bonito, 27 de dezembro de 2022.

Cíntia Machado Souto
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 8960845

Extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 16/2022

Processo: 2277/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pregão Presencial Nº 039/2022

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em poda e supressão de árvores, inclusive remoção e transporte de resíduos gerados, por um período de 12(doze) meses

Data de Assinatura: 10/08/2022 – Páginas 772/780

Mantem-se os mesmos preços registrados, de acordo com o praticado no mercado.

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3759 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E DA AQUICULTURA FAMILIAR - NITERÓI PÓLO PESQUEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo Sustentável da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar - NITERÓI POLO PESQUEIRO, em observância às diretrizes e requisitos constantes na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, na Lei Federal nº 11.959 de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências e no Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º. O objetivo geral da POLÍTICA NITERÓI PÓLO PESQUEIRO será promover o incentivo sustentável da pesca e da aquicultura familiar no Município de Niterói, mediante incentivo articuladas nos seguintes temas:

I - a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, econômica e social;
II - a organização e fortalecimento da cadeia produtiva;
III - a organização social e comunitária;
IV - a gestão compartilhada;
V - a soberania e segurança alimentar;
VI - o fortalecimento institucional;
VII - o trabalho e geração de renda;
VIII - o resgate e o fortalecimento da identidade cultural do Município com a pesca.

Art. 3º. Os objetivos específicos da POLÍTICA NITERÓI PÓLO PESQUEIRO serão:

I - promover o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e o fortalecimento das comunidades e organizações de pescadores artesanais;
II - promover o desenvolvimento sustentável da pesca industrial através de ações voltadas às atividades relacionadas à captura, bem como às de beneficiamento e comercialização do pescado desembarcado na cidade de Niterói;
III - promover ações que busquem estruturar e consolidar as experiências já existentes, bem como incentivar e apoiar experiências em aquicultura, trabalhando sempre na perspectiva do desenvolvimento de processos familiares e cooperativos.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades como palestras, seminários, cursos e oficina de capacitação no sentido de:

I - viabilizar e ampliar a assistência técnica e extensão para famílias de pescadores artesanais, pescadores industriais, armadores de pesca, trabalhadores na cadeia produtiva, empresários e aquicultores familiares;
II - diagnosticar a cadeia produtiva, incluindo o monitoramento do desembarque de pescados, com vistas ao fortalecimento da atividade no Município;
III - apoiar ao acesso ao crédito público para aquicultores familiares, pescadores artesanais, armadores de pesca e empresários com vistas ao desenvolvimento sustentável do setor;
IV - apoiar os empreendimentos coletivos de beneficiamento, estocagem, transporte e comercialização de pescado com ações que incluam o apoio à infraestrutura produtiva, à promoção do licenciamento ambiental e sanitário, bem como, a capacitação dos grupos para a melhoria da qualidade dos produtos e o aperfeiçoamento da gestão coletiva;
V - fomentar iniciativas de comercialização direta de pescado e a inserção dos produtos oriundos da pesca e da aquicultura familiar no mercado institucional, incentivando o aumento no consumo de pescado;
VI - formar lideranças comunitárias, bem como incentivar a alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos que atuam no setor;
VII - apoiar a infra estrutura pesqueira e aquícola;
VIII - apoiar a infra estrutura comunitária;
IX - apoiar a geração de renda para famílias de pescadores artesanais;
X - apoiar no desenvolvimento de novos produtos e mercados;
XI - apoiar a revitalização, regularização e certificação de empreendimentos da pesca, bem como o fomento a construção de instrumentos de certificação do pescado de origem niteroiense;
XII - incentivar a pesquisa como forma de suporte ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura niteroiense;
XIII - promover o reconhecimento e o fortalecimento do papel da mulher pescadora como integrante do regime de economia familiar da pesca artesanal;
XIV - promover a segurança e soberania alimentar para famílias de pescadores do Município;
XV - incentivar a regularização fundiária das famílias de pescadores artesanais, bem como o reconhecimento dos territórios tradicionais de pesca;
XVI - apoiar e incentivar a aquicultura familiar, tanto no que se refere a pesquisa como na implementação de projetos de cultivo amparados pela legislação ambiental;
XVII - desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades de pescadores do Município;
XVIII - desenvolver e executar outras ações que venham a contribuir para o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e aquicultura familiar.
XIX - promover programas e projetos voltados a saúde e segurança ocupacional de pescadores e trabalhadores do setor.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 192/2020-AUTORA: VERÔNICA LIMA; COAUTORIA: ANDRIGO DE CARVALHO

LEI Nº 3760 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara o Piano Steinway do Teatro Municipal de Niterói patrimônio cultural material do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara como patrimônio cultural material do município o Piano Centenário da marca STEINWAY & SONS localizado no Teatro Municipal de Niterói.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 106/2022- AUTOR: MARCOS SABINO

LEI Nº 3761 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara o "Salgado Italiano" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara o "Salgado Italiano" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Niterói.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 124/2022- AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI Nº 3762 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei de nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para instituir no calendário oficial da cidade de Niterói o "Dia do educador social", a ser celebrado no dia 19 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Niterói o "Dia do educador social", a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro, passando o artigo 11 da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 11. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Setembro:

I - Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio, a ser celebrado durante todo o mês;
II - Semana de Defesa do Patriotismo e Civismo, a ser celebrada de 01 a 07;
III - Semana da Pesca Esportiva, a ser celebrada a partir do segundo domingo do mês;
IV - Semana de Valorização da Moda, a ser celebrada na segunda semana do mês;
V - Semana da Pessoa Deficiente, a ser celebrada no período de 10 a 17;
VI - Semana Municipal da Seresta, a ser celebrada na primeira quinzena do mês;
VII - Semana da União Inter-religiosa, a ser celebrada a partir do terceiro domingo do mês;
VIII - Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Alzheimer, a ser celebrada na terceira semana do mês;
IX - Semana Municipal do Combate e Controle do Stress, a ser celebrada na quarta semana do mês;
X - Semana da Água, a ser celebrada na última semana do mês;
XI - Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser celebrada na semana que compreende o dia 26;
XII - Semana Municipal do Idoso, a ser celebrada do dia 27 de setembro ao dia 03 de outubro;
XIII - Festa da Primavera, a ser celebrada no segundo final de semana do mês;
XIV - Dia do Pastor Presbiteriano, a ser celebrado no segundo domingo do mês;
XV - Dia do Observatório da Saúde, a ser celebrado no segundo domingo do mês;
XVI - Dia do Administrador, a ser celebrado no dia 09;
XVII - Dia Municipal de Esterilização (Castração) de Animais Domésticos, a ser celebrado no dia 09;
XVIII - Dia da Prevenção Contra o Suicídio, a ser celebrado no dia 10;
XIX - Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado no segundo domingo do mês;
XX - Dia de Nossa Senhora das Dores, ser celebrado no dia 15;
XXI – Dia do Educador Social, a ser celebrado no dia 19.
XXII - Dia da Escola Bíblica Dominical, a ser celebrado no terceiro domingo do mês;
XXIII - Dia Municipal de Luta e Combate ao Transfeminicídio" - "Lei Dandara Brun" a ser celebrado no dia 14; (Redação dada pela Lei nº 3646/2021);
XXIV - Dia Municipal dos Vicentinos e dia do Contador, a ser celebrado no dia 22. (Redação dada pela Lei nº 3600/2021);
XXV - Dia Municipal de Combate ao Feminícidio, a ser celebrado no dia 22;
XXVI - Dia Municipal dos Surdos, a ser celebrado no dia 26.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 134/2022-AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI Nº 3763 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NITERÓI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 02 de abril como o "Dia da Conscientização Sobre o Autismo" nas escolas municipais de Niterói.

Art. 2º. No "Dia da Conscientização Sobre o Autismo", poderão ser realizadas palestras, eventos, encontros e/ou atividades extracurriculares buscando o aperfeiçoamento da inclusão da pessoa com espectro autista no ambiente escolar, tornando-o acessível, inclusivo e acolhedor.

Paragrafo único. Alterar a Lei n° 3474/2020 " Lei do Calendário Oficial de Datas no Município" observando a data.

Art. 3º. Os eventos acima mencionados devem promover e incentivar pesquisas sobre o autismo, estimulando os alunos a difundir o conhecimento acumulado com a sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 147/2022-AUTOR: FABIANO GONÇALVES

LEI Nº 3764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA NORMAS PARA ESCOLHA DE NOMES PARA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município serão observadas as seguintes normas:

I - nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguidos:
a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou ao Brasil;
b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano;
c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
II - nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil, ou de outros países e da mitologia clássica;
III - nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, extraídos de textos e narrativas sagrados, orais ou escritos, e de calendários religiosos;
IV - datas de significação especial para a História do Brasil ou Universal;
V - nomes de personalidades estrangeiras com nítidas e indiscutíveis projeções.

§1º. Os nomes de pessoas não poderão conter senão o mínimo indispensável à sua imediata identificação (inclusive título), dando-se preferência aos nomes de 2 (duas) palavras.

§2º. Na aplicação das denominações serão observadas, tanto quanto possível, a concordância de nomes com o ambiente local, nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível, grupados em ruas próximas; os nomes mais expressivos serão usados nos logradouros mais importantes.

Art. 2º. Nas ruas particulares não serão dados nomes em duplicatas ou que se possam confundir com nomes já dados ou a serem dados a logradouros ou outra rua particular.

Art. 3º. A partir da data da publicação desta lei, fica vedada a aplicação dos seguintes nomes:

a) nomes em duplicatas ou multiplicatas, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes;
b) denominações de pronúncia semelhante ou aproximada a outras já existentes, prestando-se a confusão;
c) nomes de pronúncia difícil, excetuando-se os de pessoas de indiscutível projeção histórica;
d) denominações diferentes, mas que se refiram aos mesmos lugares, pessoas ou fatos;
e) nomes de pessoas que não se enquadrem no que determine o art. 1 desta Lei;
g) quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa humanidade ou graves violações de direitos humanos; e
h) quando se tratar de denominação que faça referência a agentes públicos que contribuíram para a instalação e manutenção do período de regime militar no Brasil desde o pré-regime até o restabelecimento da democracia.

Art. 4º. A nomenclatura dos logradouros públicos do Município deverá obedecer à ortografia aprovada pela Academia Brasileira de Letras e vigente em todo o país.

Art. 5º. O serviço de emplacamento de prédios, terrenos, vias e logradouros públicos ou particulares é privativo do município.

Art. 6º. As placas de nomenclatura das vias e logradouros públicos serão colocadas por conta do Município, e das vias e logradouros particulares por conta dos interessados.

Parágrafo único. No início e no fim de cada um serão colocadas duas (2) placas das quais uma na esquina da quadra que termina, e sempre à direita, e a outra em posição diagonalmente oposta na quadra seguinte.

Art. 7º. As placas de nomenclatura serão de ferro esmaltado, com letras brancas em relevo, sobre fundo azul escuro, para as vias e logradouros públicos, em fundo vermelho para os particulares.

Art. 8º. VETADO

Art. 9º. As espécies de logradouros oficiais serão:

I – rua;
II – avenida;
III – estrada;
IV – praça;
V – largo;
VI – praia;
VII – parque;
VIII – jardim;
IX – alameda;
X – rodovia;
XI – túnel;
XII – ponte;
XIII – viaduto;
XIV – galeria;
XV – travessa;
XVI – campo;
XVII – ladeira;
XVIII – escada;
XIX – beco;
XX – pátio; e
XXI - as espécies tradicionais já existentes.

Art.10. Será prevista a nomenclatura dos logradouros, adotadas as seguintes normas gerais.

I - poderão ser indicados para mudança:
a) nomes em duplicatas o multiplicata, salvo quando em logradouros de espécies de diferentes, a tradição torna desaconselhável a mudança; não se concretizando esta hipótese, será mantido o nome mais antigo;
b) denominações que substituam nomes tradicionais, cujo uso persiste entre o povo, e que, tanto quanto possível, deverão ser restabelecidas;
c) nomes de pessoas sem referência histórica que as identifique, salvo quando a tradição tornar desaconselhável a mudança;
d) nomes diferentes homenageando as mesmas pessoas, lugares ou fatos, salvo quando a tradição tornar desaconselhável a mudança;
e) nomes de difícil pronúncia e que não sejam de pessoas ou fatos de projeção histórica;
f) nomes de eufonia duvidosa significação imprópria ou que se prestarem a confusão com outro nome dado anteriormente.
II – serão alterados para outros locais os nomes de pessoas ilustres, colocados em locais impróprios ou inexpressivos;
III – serão desdobrados em (2) dois ou mais logradouros distintos, aqueles divididos por obstáculos de impossível ou difícil transposição, tais como linhas de estradas de ferro, vias de grande penetração, etc., ou demasiadamente extensos, quando suas características forem diversas segundo os trechos; e
IV– será, pelo contrário, unificada a denominação de logradouros que apresentem desnecessariamente, diversos nomes em trechos contínuos e com as mesmas características.

Art. 11. Não se modificará o nome de logradouros públicos no Município de Niterói, que perdurarem durante os últimos 20 (vinte) anos na memória e na cultura da população.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica na hipótese de homenagem à pessoa que tenha incontestável importância e estreita ligação com o Município de Niterói, o Estado do Rio de Janeiro ou inegável relevância nacional.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2022-AUTOR: MESA DIRETORA-COAUTOR: CONJUNTO DE VEREADORES

DECRETO N° 14.666/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.666/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4955	319011	500	138.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339046	114	27.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319011	500	-	138.000,00
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4955	319011	114	-	27.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					165.000	165.000

NOTA:
FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 500- SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.667/2022
Dispõe sobre inclusão de dispositivo de excepcionalidade de liberações para empenho do encerramento orçamentário e financeiro do exercício de 2022 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o art. 2º, § 1º, do Decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, incluindo-se o seguinte inciso:
"X – Outras despesas, se devidamente justificadas junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), por meio de processo eletrônico."
Art. 2º- Fica alterado o art. 2º, § 2º, do decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, que terá a seguinte redação:
"§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de processos de empenhamento de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no § 1º do Art. 2º para o atendimento de despesas de caráter urgente, emergencial ou outras excepcionalidades quando devidamente justificadas e solicitado por meio de processo eletrônico e contendo os seguintes elementos:"
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL– PREFEITO

DECRETO N° 14.668/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 3754/2022, de 24 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.668/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.573.0146.5205	449061	138	21.200.000,00	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	21.200.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					21.200.000,00	21.200.000,00

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.669/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 897, São Domingos, nesta cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.461, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 005.278.
Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para esta finalidade, conforme processo administrativo nº 80/10982/2022.
Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à instalação da nova sede do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural – DEPAC.
Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetram no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Parágrafo Único- Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL – PREFEITO

DECRETO Nº 14.670/2022
Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de escritura pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
Considerando que o Município de Niterói deve buscar otimizar seus procedimentos, de forma a prestigiar o princípio da eficiência insculpido no *caput* do artigo 37 da CRFB/88, bem como a necessidade de se dar celeridade aos procedimentos de assinatura de escrituras para transmissão de propriedade de imóveis ao Município,
DECRETA:
Art. 1º- Fica delegada competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para assinar a escritura pública para a aquisição do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 181, Centro de Niterói, matrícula PMN nº 183061.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
AXEL GRAEL– PREFEITO

Portarias
PORT. Nº 1773/2022- Designa o Subsecretário **MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, pelo período de 05 a 20 de janeiro de 2023.

PORT. Nº 1774/2022- Nomeia **ALFREDO LUIZ FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbnismo e Mobilidade, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº 1775/2022- Designa os membros abaixo para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades apontadas pelo TCE, no âmbito do contrato nº 02/14, na forma da Lei complementar nº 63/90 e nos termos da Deliberação TCE-RJ Nº 279-17:
-Coordenadoria Geral de Comunicação – CGCOM – na condição de presidente:
Elizângela Nascimento Rodrigues – 1240.069-2
- Procuradoria Geral do Municipio – PGM – 1 membro:
Marcos Vinícius Souza do Carmo – Procurador – Chefe da PPLC – 1242.764-0
-Secretaria Municipal de Administração – SMA – 2 membros:
Rebeca Gomes Faria Pereira – 1245.068-0
André luiz Pinheiro Neiva – 1245.683-0
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG – 1 membro:
Izadora de Souza Modesto Pereira – 1245.197-0

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO Nº 46/2022
Em conformidade com o Processo 9900007073/2022, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta da Prestação de Serviços de Apoio a Organização do 10º Encontro de Gestores Municipais. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa JS Feiras e Eventos, inscrita no CNPJ. 35700801/0001-44. OBJETO: Serviço de Apoio à organização do 10º Encontro de Gestores Municipais compreendido de Aluguel de mobiliário, aluguel de equipamento de mídia, com transporte e mão de obra para montagem e desmontagem. Empenho: nº003125VALOR: R$16.685,00(dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 9900007073/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. n. 3608/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020**.
PORT. n. 3609/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 588/2022 – Processo n. 020/000963/2022**
PORT. n. 3610/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 1276/2022 – Processo n. 020/002004/2022**.
PORT. n. 3611/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022**.

Despachos do Secretário
Progressão Funcional – Indeferido – 20/4413/2022
Licença Especial – Indeferido – 20/3614/2022
Prorrogação de Posse – Deferido – 20/4463/2022
Cancelamento de licença especial em dobro – Indeferido – 20/4472/2022
Dicional – Deferido – 20/4363, 4013, 4017, 4334, 4341/2022
Equiparação salarial – Indeferido – 20/4365/2022
Progressão Funcional – Deferido – 190/226, 223, 171/2022
Abono Permanência – Deferido – 20/12279, 4179, 4204/2022
Abono Permanência – Indeferido – 20/4197/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido com remessa de ofício ao conselho de contribuintes, na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/029936/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96
030/029934/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96
030/029938/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, mantendo os lançamentos complementares de IPTU na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/016985/2021	33345-0	TEREZA GUILHERMINA DOS SANTOS MATTOS	846.154.947-34

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC
O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/019800/2021	1456045	DEBORA SOUZA GOMES	072.739.667-62

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU
O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015219/2022	116867-3	LUAN MEDEIROS DA S. BRAGA	126.335.457-26

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT
O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/011321/2022	302610-8	NOVAPART CONS. IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI	24.290.607/0001-11

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DEFIS
O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Fiscalização e Lançamento, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018453/2020	30344-6	LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO	187.287.827-04

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO
O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço constante do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030017344/2018	33476-3	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES	572.231.147-20
030008109/2022	14202-6	ESPÓLIO DE LAURINDA ANTUNES DOS REIS	051.648.647-03
030027743/2019	7994-7	ANNA DA SILVA MAILLO SANCHEZ	018.842.297-86
030020206/2022	26364-0	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	011.678.817-88
030020206/2022	218777-1	ARNALDO DA CUNHA BASTOS	259.276.557-34
030020271/2022	90243-7	WALDEMAR CARLOS DE MOURA JUNIOR	108.562.187-15
030019575/2022	228.627-6	JORGE LUCIO BITTENCOURT NETO	109.573.207-28
030017789/2022	77066-9	SANDRA REGINA ALVES	312.967.937-53
030017789/2022	265772-4	SANDRA REGINA ALVES	312.967.937-53
030020243/2022	75603-1	RODRIGO CORREA DE VASCONCELLOS	615.516.949-72
030019590/2022	92246-8	DILSON GOMES PINHEIRO	102.045.637-04
030006741/2020	6830-4	SARA ZAIDMAN	003.113.487-42
030015489/2022	2103-0	CRISTINA VIEIRA MARTINS CORDEIRO	864.764.757-20
030020294/2022	13951-9	NEUZA DE ALMEIDA	224.850-587-68
030020294/2022	265852-4	NEUZA DE ALMEIDA	224.850-587-68
030019202/2022	51180-8	MARCO CARNEIRO TEIXEIRA	010.243.787-48
030020289/2022	9927-5	MAX CARL PLANCK LIMA VIANNA E OUTROS	979.910.237-53
030020061/2022	003.865-3	SERGIO ALBANO GUEDES PINTO FIGUEIREDO	107.220.357-05
030006983/2020	008.356-8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	501.128.997-49
030019886/2022	12986-6	ESPÓLIO DE DJALMA DINIZ PEREIRA	022.705.797-04
030012046/2022	116910-1	ANA LEIA DA SILVA COSTA BARBOSA	908.429.957-49
030009040/2021	040.110-9	FABIANO DA COSTA CARVALHO	197.844.907-06
030017949/2022	45834-9	ALOES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	68.626.183/0001-99
030016599/2022	137046-9	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	730.259.847-91
030016599/2022	265749-2	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	730.259.847-91
030007421/2021	82347-6	JOÃO CARDOSO	091.856.407-78
030019269/2022	189831-1	KATIA MARIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	012.559.287-60
030014020/2020	19564-4	SIDNEY COSTA FERREIRA DA ROZA	481.201.977-04
030014020/2020	265793-0	SIDNEY COSTA FERREIRA DA ROZA	481.201.977-04
030014859/2018	8048-1	SIMONE MARIA CONTI QUEVEDO	710.878.857-87
030032038/2019	6716-5	JOSÉ FONSECA	-
030032038/2019	160544-3	MANOLO R TEIXEIRA	-
0300002963/2022	52773-9	ESPÓLIO DE ANNA EMILIA PETERS FREESZ	309.243.401-34
030032877/2019	006.695-1	MARIO ALVARES	040.650.507-15
030020270/2022	12845-4	ANNA MARIA TAVARES DA MATTA	354.227.187-04
030022764/2018	4832-2	MARIA JOSÉ CESAR SILVEIRA	853.617.397-15
030021438/2022	169400-9	IRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	475.220.207-78
030020633/2022	251911-4	SIDNEY CRISAFULLI MACHADO	852.299.896-53
030009992/2021	79221-8	LUIZ DE ALMEIDA SEGURASSE	490.773.507-30
030020765/2022	216625-4	ISABELA DE OLIVEIRA VELOZO BAYMA	057.824.257-50
030015807/2022	265862-3	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030015807/2022	265863-1	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030019580/2022	265864-9	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030020387/2022	234066-9	FELIX HERRANZ IGLESIAS	056.713.707-44
030020387/2022	265853-2	FELIX HERRANZ IGLESIAS	056.713.707-44
030020643/2022	79499-0	ANTONIO CARLOS WALLACE DUNCAN JUNIOR	032.372.497-34
030010595/2021	96033-6	MAURO CEZAR DA SILVA RAMOS	785.576.747-91
030020344/2022	220388-3	RICARDO JOSÉ DA COSTA RUBIM	822.848.737-15
030020092/2022	187683-8	RODRICK MACKINLAY ANDERSON	002.822.867-72
030010601/2021	112642-4	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030010601/2021	265865-6	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030010601/2021	265866-4	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030020737/2022	95562-5	SEBASTIÃO MADUREIRA PARA	200.579.117-20
030020437/2022	036.299-6	MARIA ELISA CAVIARE ANDRADE VIEIRA	366.030.157-49
030020879/2022	79588-0	ALVARO FERNANDO DA SILVA GONZAGA	598.227.677-49
030018896/2022	73239-6	NILO DE ALMEIDA E S/M	504.436.317-00
030010602/2021	112681-2	CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES	221.857.987-15
030020786/2022	148246-2	MARCIO CATALDI	068.496.557-79
030020880/2022	82473-0	IZABEL CRISTINA PEREIRA GALVÃO	463.714.437-04
030021081/2022	60407-4	JOSÉ EDUARDO DE AQUINO JUNIOR	793.229.561-00
030021013/2022	184.161-8	IVO FILGUEIRAS MARINS	949.347.707-04
030010777/2021	103.220-0	ESPÓLIO DE MANOEL DA CORTE FORTUNATO	031.853.467-34
030011786/2020	19829-1	MARIA JACINTHA SAUERBRONN DE MELLO	094.178.857-15
030006241/2019	012.265-5	ESPÓLIO DE JOSÉ DIRCEU RODRIGUES DE SOUZA E S/M	113.494.847-68

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação ao(s) lançamento(s) é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou,
preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU
O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030016667/2021	15372-6	GABRYELLA MONTEIRO DE PAULA	113.413.907-13
080000999/2022	033.520-8/033.521-6/033.554-7	CLP ENGENHARIA LTDA	00.916.174/0001-07

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
PORTARIA Nº 048/SEPLAG/2022
A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei Municipal 531 de 18 de janeiro de 1985;
CONSIDERANDO a regulamentação do estágio probatório dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Lei Municipal nº 3.305/2017;
CONSIDERANDO que, de acordo com a data da posse do servidor listada no Anexo I da presente Portaria, já foi cumprido o prazo constitucional;
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR estável o servidor público listado no Anexo I da presente Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Município de Niterói, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Servidora	Matrícula	Data de posse	Resultado dos 3 ciclos de avaliação
Lucas Neves da Cunha	1244762-0	26/12/2019	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Ato do Secretario
AUTORIZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação, com base no inc. XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, CNPJ nº 33.663.683/0001-16 e CNPJ nº 42.429.480/0001-50, P.A nº 080/004101/2022, a fim de objetivar **contrato de prestação de serviços** especializado para avaliação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão do serviço publico de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói. (**OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/12/2022)**

Ato do Subsecretario de Trânsito e Transportes
Portaria SMU/SSTT Nº 0357/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função ***OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023,***
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir através desta Portaria a **ORDEM DE SERVIÇO 022/2022** que segue como anexo , referente ao planejamento e atuação no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres,do estacionamento e da paradas, na OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Portaria SMU/SSTT Nº0358/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 520/004204/2022, com o parecer da Diretoria de Planejamento da NITTRANS e o Nada Opor da fiscalização da SSTT.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Praia João Caetano (trecho entre a Rua Rd. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e Rua Miguel de Frias (trecho entre as ruas Gavião Peixoto e Praia) e Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (trecho entre as ruas Álvares de Azevedo e Praia João Caetano), no Bairro de Icaraí, no dia 01/01/2023 das 06h às 12h.
Art. 2º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, exceto os de serviços devidamente identificados com o CARTÃO TRANSITO LIVRE, no dia 01/01/2023 das 10h às 12h, para realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:
- Rua Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Presidente Backer, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;
Rua Otavio Carneiro, trecho compreendido entre Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Oswaldo Cruz, fechada com gradil no ponto de interseção com a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres;
- Rua Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo.
§ 1º - O cumprimento das determinações da SECONSER, SEOP, CBPM, 12BPM e Delegacia local.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO – Nº 22/22 - OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023
I – FINALIDADE
A Operação tem como finalidade organizar o Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas durante a realização das festividades de Réveillon 2023.
II – OBJETIVO
Prover trânsito e transportes rápidos, seguros e eficientes (mobilidade urbana), proporcionando o bem estar, saúde pública, tranquilidade e a ordem durante as comemorações.
A Operação envolve diversas Secretárias e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói, tais como: SEOP, SSTT, SECONSER, CLIN e outras. Cada uma qual com sua atribuição e responsabilidade.
A NITTRANS compete Conforme Art. 2º da Lei Municipal n° 2.283 de 28 de dezembro de 2005: *"Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos"*
Cabe ressaltar que, conforme o DECRETO Nº 13.889/2021, a fiscalização de trânsito não é mais de competência da NITTRANS.
III – AÇÕES A REALIZAR
a. A cargo da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NITTRANS (DPTT) e da Subsecretaria de Trânsito e Transporte (STT):

RÉVEILLON 2023

1. Interditar o tráfego de veiculos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Oswaldo Cruz, das 18:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 06:00 H do dia 01 JAN 2023 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2023 para a limpeza.
2. Interditar o tráfego de veiculos na **Praia João Caetano** (trecho entre a Rua Dr. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e **Rua Miguel de Frias** (trecho entre a Rua Gavião Peixoto e praia) e **Av. Jornalista Alberto Francisco Torres** (trecho entre Álvares de Azevedo e Praia João Caetano) das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 01:00 H do dia 01 JAN 2023 e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2023 para a limpeza.
3. Interditar o tráfego de veículos, exceto os de serviços devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 10:00 H do dia 01 JAN 2023, para a realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:
- **R. Gal. Pereira da Silva**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Lopes Trovão**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Presidente Backer**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Otávio Carneiro**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Oswaldo Cruz,** fechada com gradil no ponto de interseção com Av. Jornalista Alberto Francisco Torres;
- **R. Belizário Augusto**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo.

4. Proibir o estacionamento nas seguintes vias, a partir das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 10:00 H do dia 01 JAN 2023:
- **Av. Jornalista Alberto Francisco Torres** (lado direito), sentido Ingá, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Comendador Queiroz;
- **Rua Miguel de Frias,** entre a Rua Gavião Peixoto e o Ponto Jovem(lado direito);
- **R. Álvares de Azevedo** (ambos os lados), entre as avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;
- **R. Ator Paulo Gustavo** (ambos os lados), entre a R. Miguel de Frias e a R. Comendador Queiroz;
- **R. Mariz e Barros** (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira.
- **R. Lopes Trovão** (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira.
- **R. Comendador Queiroz** (ambos os lados), entre a Av. Roberto Silveira e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

5. Serão utilizadas como *"rota de emergência"* para ambulâncias as ruas Lopes Trovão e Pereira da Silva.
6. Alteração no ponto das linhas de ônibus que deverão ficar estacionados na Rua Gavião Peixoto (trecho entre a Rua Miguel de Frias e Rua Mariz e Barros) divididos, a partir das 23:00 H do dia 31 DEZ 2022 para facilitar a saída do público participante do evento;
7. Os ônibus da Empresa Ingá, linha 49.2, poderão estacionar na Rua Miguel de Frias, trecho entre Rua Gavião Peixoto, aguardando o embarque dos passageiros, pois estes seguirão para o Ingá através da Orla, a partir das 23:15 H do dia 31 DEZ 2022.
8. Reversível:
- Av. Roberto Silveira: Implantar duas faixas reversíveis contíguas à ciclovia, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 11:00 H do dia 01 JAN 2023, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veiculos e nos termos do Art. 89, inciso I do CTB.

RÉVEILLON DE ITAIPÚ

1. Proibição do estacionamento, em ambos os lados, ao longo da Estr. Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Praça Viçoso Jardim, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 05:00 H do dia 01 JAN 2023;
2. Proibição do estacionamento, em ambos os lados, na Trav. B e na R. da Amizade, trecho compreendido entre as travessas B e L, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 05:00 H do dia 01 JAN 2023;
3. Alteração do ponto final das linhas de ônibus do bairro, sendo estes posicionados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Rua Mauro Monteiro, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 03:00 H do dia 01 JAN 2023.

O Centro de Controle Operacional (CCO MOBILIDADE) irá monitorar e coordenar em tempo real todas as operações de trânsito, tempos semafóricos e a movimentação de equipes operacionais em necessidades extraordinárias (acidentes ou enguiços), através das câmeras posicionadas em pontos estratégicos do Município. **ANEXO VI**

PONTOS DE QUEIMA DE FOGOS

1. (ETE), Barreto; **(01 operador)**
2. (Praia de Itaipu); **(04 operadores)**
3.(Monumento de N. Sra. Auxiliasdora); **(01 operador)**
4.(Largo da Batalha – FÓRUM); **(01 operador)**
5.(Vila Ipiranga -Fonseca) ; **(01 operador)**
a. A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte, Minutar Portaria, sobre a implantação da reversível e alterações no estacionamento;
b. A cargo da Assessoria de Comunicação Social:
1. Informará através dos PMV's o evento da reversível e as mudanças de itinerários alternativos para o bairro Icaraí:
2. Informar através dos PMV's as proibições de estacionamento e interdições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.
Processo: 130/002391/2022 - JAF COMÉRCIO DE CARNES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o **Auto de Infração nº 5621**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/002583/2022 - Requerente: ÁGUAS DE NITERÓI S.A.- Julgo **CUMPRIDA a intimação nº 15583**.

Processo: 130/002390/2022 - JAF COMÉRCIO DE CARNES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o **Auto de Infração nº 5624**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

- **Intimação nº 015602 de 19/12/2022**, OLGA CRISTINA F. SARZEDAS, ENDEREÇO: TRAVESSA MATOS COUTINHO, 36, 101 - SANTA ROSA.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- Intimação nº 015286 de 27/12/2022, ADVANCE RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- Intimação nº 015602 de 19/12/2022, OLGA CRISTINA F. SARZEDAS;
- Intimação nº 015321 de 21/12/2022, ANTONIO ALVES GUEDES;
- Intimação nº 015476 de 27/12/2022, SEBASTIÃO ROSAS MAFRA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6092 de 30/09/2022, SÃO FRANCISCO MORAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6089 de 30/09/2022, SÃO FRANCISCO MORAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4363 de 27/12/2022, JEFFERSON C DA SILVA.
- Intimação nº 015479 de 27/12/2022, ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA LIMA;

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- Notificação nº 003351, de 27/12/2022, JEFFERSON C DA SILVA;
Nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos **Conselhos Tutelares de Niterói**, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/01/2023 A 31/01/2023	GABRIELA POLUCENO FORTES - Matr. 1244802-0 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	01/02/2023 A 02/03/2023	CARLA MACEDO DA CUNHA DA SILVA - Matr. 1244777-0 – CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	03/03/2023 A 01/04/2023	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA - Matr. 1244775-0 – CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/04/2023 A 01/05/2023	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA LEITE - Matr. 1239718-4 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/05/2023 A 31/05/2023	BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO DE ABREU LIMA - Matr. 1244774-0 – CT I (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	01/02/2023 A 02/03/2023	ERIK LUIS GONÇALVES SANTANA – Matr. 1244779-0 - CT II (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	03/03/2023 A 01/04/2023	SONIA REJANE PIMENTA – Matr. 1245046-0 - CT II (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	01/06/2023 A 30/06/2023	JOEL MARCELO LIMA LOPES – Matr. 1236650-8 - CT II (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/01/2023 A 31/01/2023	PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA – Matr. 1244785-0 0 CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/02/2023 A 02/03/2023	TOMIRES PIMENTEL BARBOSA – Mat. 1244788-0 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/03/2023 A 01/04/2023	DANIELLE ANCHIETA SEGHIR CARIELLO – Mat. 1244776-0 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/04/2023 A 01/05/2023	CARLOS AUGUSTO DE SANT'ANNA – Mat. 1242185-8 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/05/2023 A 31/05/2023	PAULO ROBERTO GONZALEZ FERRE NASCIMENTO – Mat. 1244783-0 – CT III (Férias)

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.
Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no **prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.**
O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.
A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Resolução CCT nº 21/2022- Arquivar o Processo nº 090/000752/2022, de acordo com a conclusão da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.
*Omitido do Diário Oficial de 17/11/2022

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

CORRIGENDAS: No Ato do Presidente – Extrato Contratual **n° 117/2022**, publicado em 23/12/2022, fls. 19 do DOM, onde se lê: "Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 150/2020", leia-se "Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 105/2020."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1135/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o Srº Wilber de Araújo, matricula 11.234.955-3, lotado no Departamento de Supervisão de Obras FME, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matricula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, lotação no Departamento de Supervisão de Obras, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo N° 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1138/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1139/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1140/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2, o qual tem por **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 085/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 **(processo retirada 210/12631/2022)**.**Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1142 /2022- Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por objeto a (1ª Reiterada) de Quadro Branco e quadro de cortiça, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Processos Administrativos: 210/6840/2022 e 210/11539/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1147 /2022 -Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 080/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12627/2022) e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processos Administrativos: 210/9941/2022 e 210/12627/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 11482022 -Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá ao Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo N° 210/9941/2022 **(processo retirada 210/12629/2022)**. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1150 /2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 082/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022) e AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS LTDA. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1151/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 084/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1152 /2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 086/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022).. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1153/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o Srº Wilber de Araújo, matricula 11.234.955-3, lotado no Departamento de Supervisão de Obras FME, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matricula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, lotação no Departamento de Supervisão de Obras, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo N° 210/12301/2022 (N° 210/1105/2021). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 288/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a (1ª Retirada) de Quadro Branco e quadro de cortiça, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação pelo Ofício ADM/FME 076P/2022, Processo Administrativo N° 210/6840/2022 (PROCESSO DE RETIRADA N° 210/11539/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e conforme disposto nas fls.10 do Edital, nos moldes do art.57, § 1° da Lei 8.666/93. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 247.961,90 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo empenhados os valores de R$ 166.426,40 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001586/2022; O valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001587/2022; O valor de R$ 54.775,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001588/2022; O valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001589/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME** Nº 1142/2022. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002, nos decretos N°9.614/2005; 9.642/2005 e 12.518/2017 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Processos Administrativos: 210/6840/2022 e 210/11539/2022. **Data da Assinatura**: 18/10/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 294/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 294/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (2ª RETIRADA-LOTE 01) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização , descupinização, dedetização, limpeza de caixa d' água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO N.º 030/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo N° 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). PARÁGRAFO ÚNICO **-** O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, *caput,* inciso I e II da Lei n° 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este contrato valor total de R$ 649.659,01 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, um centavos) sendo empenhado inicialmente o valor de **R$ 3.597,67** (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 001631/2022.
Gestores e Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 1135/2022. **Fundamento Legal**: Decreto n.º 3.555/2000, na Lei Federal N° 10.520/2002, Decretos Municipais N° 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar N° 123/2006. **Data da Assinatura:** 01/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 296/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS – COOPAFO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 084/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** conforme consta no Termo de Referência. **Parágrafo único –** O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Do valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 180.543,72** (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1639/2022.Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME Nº 1151/2022**. **Fundamento Legal**: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). Data da Assinatura: 08/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 297/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 297/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER**. **Objeto**: a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 080/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12627/2022).**Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único – O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 650.937,62 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1640/2022 Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME Nº 1147/2022**. **Fundamento Legal**: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processos Administrativos: 210/9941/2022 e 210/12627/2022. Data da Assinatura: 08/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 298/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 298/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 082/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único – O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Do valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 269.533,81 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1641/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME Nº 1150/2022**. **Fundamento Legal**: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022). Data da Assinatura: 07/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 299/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 299/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 083/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 **(processo retirada 210/12629/2022)**. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** conforme consta no Termo de Referência. **Parágrafo único –** O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 468.393,12** (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 206; Nota de Empenho: 1642/2022.**Gestores e Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME Nº 1148/2022. **Fundamento Legal**: Decreto n.º 3.555/2000, na Lei Federal N° 10.520/2002, Decretos Municipais N° 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar N° 123/2006. **Data da Assinatura:** 01/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 300/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO. Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 085/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 **(processo retirada 210/12631/2022)**. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** conforme consta no Termo de Referência. **Parágrafo único –** O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 337.353,30** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 206; Nota de Empenho: 1643/2022.**Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1140/2022. Fundamento Legal: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017 **Processos:** Processo Administrativo N° 210/9941/2022 **(processo retirada 210/12631/2022). Data da Assinatura**: 07/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 301/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E AGRICULTOR ANTÔNIO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 086/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** conforme consta no Termo de Referência. **Parágrafo único –** O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Do valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 37.538,60 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1644/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME Nº 1152/2022**. **Fundamento Legal**: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processo Administrativo 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022). Data da Assinatura: 07/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 302/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (2ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d' água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO N.º 031/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/12301/2022 (N° 210/1105/2021). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo N° 210/12301/2022 (N° 210/1105/2021). PARÁGRAFO ÚNICO **-** O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, *caput,* inciso I e II da Lei n° 8.666/1993. **Valor:** Dá-se a este contrato valor total de R$ 649.659,01 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove mil, um centavos) sendo empenhado para o exercício de 2022 o valor de **R$ 3.290,36** (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272.; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 001630/2022. Ficando o restante a ser empenhados posteriormente. **Gestores e Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME Nº 1153/2022. **Fundamento Legal**: Decreto n.º 3.55/2000 , na Lei Federal N° 10.520/2002, Decretos Municipais N° 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar N° 123/2006. **Data da Assinatura:** 01/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 305/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 305/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Do prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 214.447,25** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 1649/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1139/2022. Fundamento Legal: regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006.**Processos:** Processo Administrativo **N° 210/4411/2022(PROCESSO RETIRADA 210/11802/2022)**. **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 311/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 311/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** conforme consta no Termo de Referência. **Do prazo: Parágrafo único –** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor:** O valor total do presente contrato é de valor de **R$ 6.950,00** (seis mil e novecentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1656/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1138/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Processos:** Processo Administrativo 210/4411/2022(**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 07/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 021/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2022 ao Termo de Colaboração nº 001/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **o** reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Alarico de Souza. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 001, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor** : O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarente e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001664/2022.Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 022/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA . **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Amigos do Jacaré. Do reajuste**:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze, vinte e cinco por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 002, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor** O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001661/2022.Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 023/2022 ao Termo de Colaboração 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **GRUPO ESPIRITA MESSE DE AMOR. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Anália Franco. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 14,02% (quatorze inteiros e dois centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 003, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de **R$ 64.329,60** (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001670/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 024/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 024/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Betânia. **DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 004, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor** : O valor total do presente Termo é de R$ 33.102,00 (trinta e dois mil e cento e dois reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001663/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 025/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Cidade dos Menores. Este termo entrará em vigor a partir da sua data de publicação no diário oficial. **DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se

o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 005, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este termo entrará em vigor a partir a sua data de publicação. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R$ 28.688,40 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001673/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 026/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 026/2022 ao Termo de Colaboração nº 006/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Dom Orione**. DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 006, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este termo entrará em vigor a partir da sua data de publicação. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R$ 49.736,70 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001672/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 027/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 027/2022 ao Termo de Colaboração nº 007/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Esperança em Cristo. **DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 007, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **DO VALOR**: O valor total do presente Termo é de R$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001662/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 028/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 028/2022 ao Termo de Colaboração nº 008/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E DO PARQUE DA COLINA . **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Eulina Félix. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 008, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor** O valor total do presente Termo é de **R$ 40.788,00** (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001732/2022.Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 029/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 029/2022 ao Termo de Colaboração nº 009/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Dr. March**. DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 009, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R$ 48.547,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001668/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 030/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 030/2022 ao Termo de Colaboração nº 010/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Irmã Catarina**. DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 010, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação. **DO VALOR**: O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001675/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 031/2022 ao Termo de Colaboração 011/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Jurujuba. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 011, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001674/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 032/2022 ao Termo de Colaboração 012/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **o** reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Kairós. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e noventa e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 012, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001666/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 033/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 033/2022 ao Termo de Colaboração 023/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Madre Mary Marcelline. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 023, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor** O valor total do presente Termo é de R$ 50.756,94 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001736/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 034/2022 ao Termo de Colaboração 014/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Medalha Milagrosa. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e noventa e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 014, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001660/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 035/2022 ao Termo de Colaboração 015/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVAÇÃO – GEPAR. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária MEIMEI. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 015, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001676/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 036/2022 ao Termo de Colaboração 016/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PRO MELHORAMENTO RECANTO LIDO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Minha Querência. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 016, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001671/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 037/2022 ao Termo de Colaboração 017/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 017, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001659/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 038/2022 ao Termo de Colaboração 018/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Geraldo de Albuquerque. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,80 % (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 018, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor**: O valor total do presente Termo é de R$ 32.427,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001665/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 039/2022 ao Termo de Colaboração 019/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE**. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **o** reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Clélia Rocha**. Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 019, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 38.748,60 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001667/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 040/2022 ao Termo de Colaboração 020/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Vicente de Paulo. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 020, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001677/2022; **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/5581/2018. **Data de Assinatura:** 14/12/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), para complementação do cardápio das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP**, CNPJ nº 02.973.358/0001-26, vencedora da disputa com o valor de **R$ R$ 16.499.540,30** (dezesseis milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.306.0135-4072, Código de Despesa nº 333.90-30, Fonte 139/206. Processo Administrativo: 210/09473/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 200/9737/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, que visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE ITENS ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI,** para a empresa:

• **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:** 04.355.394/0002-32, com valor total de **R$ 1.312.650,00** (hum milhão trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais)**,**

• **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOD FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ:** 24.079.703/0001-15**,** com valor de **R$ 281.762,00** (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais),

• **ESSENCIAL RIODISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 24.875.483/0001-36, com valor de R$ 164.472,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais),

• **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ:** 40.600.760/0001-54, com valor de R$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos q quarenta reais),

Totalizando o valor de R$ 1.870.424,00 (hum milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

CORRIGENDA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente **CORRIGENDA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/9548/2022 a fim de alterar o contido no extrato n.º 172/2022, da seguinte forma: VALOR TOTAL: R$ 13.796.548,87 (treze milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 418.391,42 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MAGALI DOS SANTOS GARCIA**, Auxiliar de Enfermagem, Matricula n.º 432.570-0, Classe A, Referência XII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200001223/2022, de 26/01/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R$ 2.609,18 (Dois mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos)**, os proventos mensais de **MAGALI DOS SANTOS GARCIA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.570-0, Classe A, Referência XII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R$ 2.007,06 (Dois mil e sete reais e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - **R$ 602,12 (Seiscentos e dois reais e doze centavos)**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 03/12/2022, em **R$ 3.916,98** (Três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de **CLAUDIO MARCIO NEVES LEAL**, aposentado no cargo de Psicólogo, matricula n.º 432.808-4, Referência VII, Nível Superior do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

Auxílio Transporte (Deferido)

200002340/2022 - Juliana Duarte Lopes da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o **nº 01/2023**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **10 de janeiro de 2023**, através do site www.gov.br/compras, objetivando a **aquisição de papel A4 (resmas)**, **visando a continuidade das atividades administrativas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.473/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2023, do tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói – FeSaúde, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.336/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 167/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ambulância – LOTE 06; **VALOR GLOBAL**: R$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: : tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência**, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 26/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS**, matrícula 150246, e **THIAGO LOPES MAGLIANO**, matrícula 150257, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **04/2022** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fls. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fls. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 04/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e DISK FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fls. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fls. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022. **Prazo:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. **Valor total:** R$ 40.797,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamento legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530005518/2022. **Data de assinatura:** 26/12/2022.

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 30/2022; **PARTES**: *Niterói Prev* como Contratante e a empresa Meta Serviços Atuariais LTDA ME como Contratada*;* **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 41/2019, relativo à prestação de serviços técnicos atuariais; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022; **VALOR TOTAL**: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 – Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 198/2022; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006133/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de dezembro de 2022; Omitido D.O.: 24 de dezembro de 2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato **nº 28/22**, contrato de prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de locação de 92 (noventa e dois) aparelhos de refrigeração, do tipo SPLIT/categoria Procel Classe A de 220v, incluindo, instalação, manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças e (controle remoto, para atender a Sede e Distritos da Clin, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor total de **R$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais)**; natureza das despesas: **3390.39.00**, fonte de recurso: **138**, programa de trabalho: **04.122.0145.4191**. Nota de Empenho: **0492/22,** que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Wilson Paiva Daniel, MAT. nº 79324 e Luiz Paulo Castro de Figueiredo, MAT. nº 11661; Processo Administrativo de nº 520/001.081/21.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORT. Nº. 952/2022 - Designar os fiscais **Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077) e Daniel Aiello Praes (Mat. 3566),** para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"REFORMA DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO BAIRRO DE CHARITAS", (Contrato nº. 209/2022) – Processo Adm. Nº. 510001174/2022.**

PORTARIA Nº. 953/2022- Designar os fiscais **David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592) e Giovana Bastos de Freitas (Mat. 3408),** para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ, Neste Município", (Contrato nº. 218/2022) – Processo Adm. Nº. 510003388/2022.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato **nº. 218/2022,** firmado com a Empresa **MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ",** neste Município**,** a partir do dia **26/12/2022** com término previsto para **25/02/2023. Proc. nº 510003388/2022.**

Omitido da Publicação do dia 26/12/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 96/2022 – Processo Administrativo nº 510003388/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ**", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** - CNPJ: 03.542.672/0001-17, pelo valor global de R$ 285.344,51 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,92%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 100/2022 – Processo Administrativo nº 510000200/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "**CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE LOCALIZADO NA RUA DA PAZ Nº.47 NO BAIRRO DO BADÚ**", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo valor global de R$ 228.082,14 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos) com redução em relação ao valor estimado de 0,20%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 006/ 2021, Processo Administrativo nº. 510001782/2021, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de **"CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO DOSADO E ARMADO ADJACENTES À PISTA, ESTACAS RAÍZES JUSTAPOSTAS DE ALINHAMENTO COM PROTEÇÃO EM TUBO DE PVC, GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO COM SEUS MONTANTES EM C.A. E TUBOS GALVANIZADOS E ALAS EM MURO EM L COM BASE CICLÓPICA NA AVENIDA CENTRAL EWERTON XAVIER EM FRENTE A GARAGEM DE ÔNIBUS NO BAIRRO DE VÁRZEA DAS MOÇAS,** nesta cidade, conforme edital, adjudicando os Serviços a Empresa **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.774.124/0001-09,** pelo valor global de **R$ 1.852.808,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos),** com uma redução em relação ao valor estimado de **1,99%,** com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, **autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 209/2022,** firmado com a Empresa **INORT SERVICE LTDA** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"REFORMA DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO BAIRRO DE CHARITAS", neste município,** á partir do dia **22/12/2022** com término previsto para **21/08/2023; Proc. nº. 510001174/2022.**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 16/2013; PARTES: EMUSA e ARCHITELIER PROJETOS E OBRAS LTDA; **OBJETO: rescisão amigável do referido contrato nº** 16/2013, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93; DATA: 14/12/2022. Processo nº 510003860/2022. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº207/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para construção de estruturas ou gigantes de concreto armado estabilizadores de bloco rochoso instável nos planos vertical e horizontal - injeção de argamassa formadora do bulbo de ancoragem - andaimes de madeira - tirantes de fixação - limpeza e escavação - complementos afins na Estrada Frei Orlando, área posterior ou inicio da vertente - Casa 42, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ*;* VALOR GLOBAL: R$ 586.514,56 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138. EMPENHO: 663/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 62/2022; DATA DO CONTRATO: 21/12/2022; Processo Nº 510000915/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 216/2022; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO; OBJETO: *A contratação de empresa para obras de estabilização de taludes, na comunidade do Caranguejo, no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ;* VALOR GLOBAL: R$10.780.236,04 (dez milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e quadro centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; Empenho: 697/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CP 24/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº 510002168/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 217/2022; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: *A contratação de empresa para a construção de calçadas e extremos da galeria existente, alas na Avenida Central, Várzea das Moças;* VALOR GLOBAL: R$1.852.808,04 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e quatro centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138;

FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 06/2021; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº 510001782/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 218/2022; PARTES: EMUSA e MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA; OBJETO: *contratação de empresa para elaboração de projeto básico para reforma do cinema Icaraí, no Município de Niterói/RJ;* VALOR GLOBAL: R$ 285.344,51 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.364.0135.3304; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138. Nota de empenho nº 735/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE nº 96/2022; DATA DO CONTRATO: 26/12/2022; Processo Nº 510003388/2022

Corrigenda: Na publicação do dia 20/12/2022 Port: 936/2022, onde se lê: 20/12/2022 leia-se: 01/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3151/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução nº 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3151/2022.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Clemente Pereira ao GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, **FABIANO LIMA DE CARVALHO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 27 de dezembro de 2022.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello -1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.201/2022
AUTOR: DOUGLAS GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3152/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução nº 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3152/2022.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Clemente Pereira ao GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, **EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 27 de dezembro de 2022.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello -1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Verônica Lima - 2ª Secretária - Suplente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.203/2022
AUTOR: DOUGLAS GOMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20, parágrafos 3º, II e 4º da Lei Orgânica deste Município, c/c o art. 181 do Regimento Interno **CONVOCA:** os **Senhores Vereadores** para **Sessão Extraordinária Legislativa**, no Plenário desta Casa, no dia **28 de dezembro** do corrente ano, às **17h00min** .

A presente convocação se faz necessária para apreciação dos Projetos abaixo relacionados.

MATÉRIA EM 2ª DISCUSSÃO	EMENTA	AUTOR
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2022	APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	COMISSÃO EXECUTIVA
PROJETO DE LEI Nº 139/2022	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	MENSAGEM EXECUTIVA Nº 018/2022

Câmara Municipal de Niterói, 27 de dezembro de 2022.

MILTON CARLOS LOPES - CAL
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias. O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Denise Appolinaria dos Reis Oliveira - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Civel da Regional de Alcântara, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Osório Costa, S/N 3º andar CEP: 24744-680 - Colubandê - São Gonçalo - RJ Tel.: 2702-9309 e-mail: alc01vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Reintegração/manutenção de posse - Esbulho, Turbação, Ameaça/Posse, de nº 0045294-39.2015.8.19.0004, movida por AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. em face de GILCE PEREIRA DOS SANTOS, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu GILCE PEREIRA DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, quinze de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, Vanessa Ferreira da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30667, digitei. E eu, Cristiana Bailly Magalhães - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31023, o subscrevo.

FRAZÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE** Santander

1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2023, às 15h00min *. 2º LEILÃO: 11 de janeiro de 2023, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/03/2018, cujos **Fiduciantes são CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO,** CPF/MF nº 024.889.597-40, e seu marido **LUIZ INACIO CARVALHO DOS SANTOS,** CPF/MF nº 010.104.627-84, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 697.005,76** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Prédio nº 164, situado na Rua Antônio Silva, no 4º Subdistrito do 1º Distrito deste município, medindo 12,00m de frente, 30,00m pelo lado esquerdo, 16,50m mais 14,30m em linha quebrada pelo lado direito e 7,80m pelos fundos - Niterói/RJ, ***melhor descrito na matrícula nº 25.355 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ,".*** Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 354.708,73** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Sc 18328 2001-08).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI
OFICIAL DE REGISTRO
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, loja 228, Pendotiba, Niterói/RJ
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/04/2022 o requerimento pelo qual JOSÉ RONALDO SCHUBNELL ARAUJO, brasileiro, corretor de imóveis, C.P.F nº 866.956.227-87 e ENEIDA FALCÃO VEIGA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 918.694.127-53, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Brígido Tinoco, nº 455, casa 45, Muriqui, Niterói/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 56093 de 20/04/2022, do imóvel designado pela casa 45, situada à Estrada Professor Brígido Tinoco, nº 455, em Muriqui, num local denominado "VIVENDAS DOS SABIÁS", que ocupa parte da área 5 (25.860,53m² - inscrito sob o nº 166.451-5), que se encontra registrada sob a matrícula 10425 junto ao Registro de Imóveis do 4º Ofício de Niterói-RJ, constando como proprietários PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA e WILMA MACHADO DE OLIVEIRA, compreendendo terreno que confronta pela frente com a Rua Particular B, numa extensão de 39,60m (em 03 segmentos de 12,00m, 19,70m e 7,90m), pelos fundos com quem de direito numa extensão de 47,00m, pelo lado direito com propriedade de Oswaldo Correa Marques ou sucessores (ação de usucapião nº 2001.002.017839-7), numa extensão de 11,70m, e pelo lado esquerdo com a casa 43, da Rua Particular B, com acesso pelo nº 455 da Estrada Professor Brígido Tinoco, de propriedade de Stephan Alberti Schimidt, numa extensão de 32,50m, com área total de 887,98m² e com 206,53m² de área construída. O imóvel usucapiendo não possui matrícula ou inscrição municipal própria. OS REQUERENTES declaram que estão na posse da área por mais de 15 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Brunna do Outão Gama
Escrevente
cadastro 94/15159

OPERAÇÃO LEI SECA FLAGRA MAIS DE 33 MIL MOTORISTAS EMBRIAGADOS

Dados mostram que o aumento nas infrações é reflexo da ampliação na quantidade de equipes

O número de motoristas dirigindo sob o efeito do álcool ou que se recusaram a fazer o teste do bafômetro aumentou este ano e bateu a série histórica da Operação Lei Seca. Foram 33.350 condutores flagrados nas blitzes realizadas no Rio de Janeiro até o último domingo (25 de dezembro). A maior marca anterior foi registrada em 2012, quando 33.262 motoristas foram multados e tiveram a carteira de habilitação apreendida.

Os dados da Lei Seca mostram que o aumento nas infrações é, em parte, reflexo da ampliação na quantidade de equipes atuando na operação, que dobraram de 15 para 30 as equipes de vistorias e totalizaram 337 mil ações de fiscalização, em 2022. Sem contar com o reforço dos agentes em motocicletas, que patrulham as vias secundárias para surpreenderam quem tenta furar a operação.

Mas o aumento na taxa de alcoolemia também é motivado pelo hábito de consumo em maior escala de bebida alcoólica adquirido durante a pandemia. Se até 2019 a média de condutores flagrados nas operações foi de 4,57% do total vistoriados, em 2021 chegou a 12,9% e, este ano, o índice está em 10,99%.

"Trabalhamos para reduzir os índices e ter uma taxa dentro do tolerável, que é abaixo do 4%. O sonho é chegar no dia em que todos os motoristas parados vão testar negativo. Mas, para isso, precisamos da colaboração de todos os condutores, da conscientização de nunca dirigir depois de beber", informa o secretário de Estado de Governo, Rodrigo Bacellar.

Além das ações de fiscalização, a Lei Seca tem massificado o trabalho das equipes de Educação, realizado por agentes cadeirantes e vítimas dos acidentes de trânsito, em palestras nas escolas, empresas, pontos turísticos e bares e restaurantes. Durante a Copa, as equipes estiveram em pontos de confraternização nos jogos da Seleção Brasileira.

NO NATAL, 568 MOTORISTAS FLAGRADOS

Os agentes da Lei Seca, no final de semana do Natal, abordaram 3.654 motoristas nas ações em todo o Estado do Rio de Janeiro, sendo 568 flagrados dirigindo sob o efeito do álcool ou que se recusaram a fazer o teste do bafômetro. Uma taxa de 15,5%.

Os locais com os maiores índices foram: Ilha de Guaratiba e Recreio dos Bandeirantes (32,9%), Nilópolis e Niterói (27,5), Campo Grande (27,3%), Nova Iguaçu (23%), Jacarepaguá (22,8%) e Petrópolis (22,1%).

ESQUEMA REFORÇADO PARA O RÉVEILLON

Para o Réveillon, a Lei Seca vai intensificar as ações de educação e fiscalização nos pontos de grande concentração de pessoas, como praias e centros gastronômicos, bem como nas estradas com maior número de deslocamento de veículos.

Só a fiscalização irá usar um efetivo com 150 homens, inclusive com a vistoria volante das motopatrulhas. E com o horário estendido até o início da manhã.

IBGE: 83% dos brasileiros já responderam ao Censo 2022

Balanço divulgado ontem (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que mais de 178 milhões de pessoas, o correspondente a 83% da população brasileira, já responderam ao Censo Demográfico 2022. A previsão é que a coleta dos dados termine em janeiro do ano que vem.

Segundo o IBGE, em 4.163 dos 5.570 municípios brasileiros, mais de 99% das pessoas já responderam à pesquisa. Em 1.072 cidades, entre 90 e 98% dos habitantes participaram da coleta de dados. Em 226 municípios, entre 80 e 89% das pessoas responderam ao Censo 2022. Em 101 cidades, o percentual de respostas é de 50 a 79% da população e, em nove municípios, o percentual foi até 49% dos moradores.

O diretor de pesquisas do IBGE, Cimar Azeredo, informou que os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Amapá, Rondônia e Acre ainda têm um percentual importante de pessoas para serem recenseadas.

"O Nordeste está praticamente fechado, Santa Catarina está acima de 90%, Amazonas e Tocantins estão bem avançados na coleta. Esse Censo tem tudo para ser o mais preciso que já fizemos até hoje, com ferramentas tecnológicas incríveis", disse Azeredo destacando que o problema mais grave desta edição foi a falta de recenseadores.

DOMICÍLIOS ainda não recenseados devem ligar para o Disque-Censo 137

DISQUE-CENSO 137

Os moradores de domicílios onde ninguém respondeu à pesquisa devem ligar para o Disque-Censo 137, que passa a atender a todos os estados do país a partir desta terça-feira.

O serviço será disponibilizado de forma gradativa nos municípios, de acordo com o andamento da coleta em cada local.

A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer telefone fixo ou celular todo os dias da semana, das 8h às 21h30.

Segundo o IBGE, a etapa final de coleta de dados deve ser agilizada com o atendimento telefônico, que conta com 120 agentes censitários de pesquisa. A coleta do Censo começou em agosto e a previsão era que terminasse em outubro.

Lançado em 30 de novembro no Piauí e em Sergipe, dois estados onde a coleta se encontra em estágio final, o Disque-Censo 137 é inédito na história dos censos demográficos do IBGE. No dia 12 de dezembro, foram incluídos os estados de Alagoas e do Rio Grande Norte. Até o dia 23 de dezembro, o serviço já tinha recebido mais de 430 chamadas.

MP muda normas de gestão de florestas

O presidente da República, Jair Bolsonaro, editou uma medida provisória (MP), que altera normas de gestão de florestas públicas para impulsionar mercado de créditos de carbono no país.

A MP nº 1.151, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (27), busca fomentar o mercado de créditos de carbono no país e aproveitar o potencial de conservação da biodiversidade do Brasil, que detém uma das maiores áreas florestadas do planeta, correspondendo a 58,5% de florestas nativas ou plantadas em relação ao território.

Proposta pelos ministérios da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, para atualizar a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que trata da gestão de florestas para a produção sustentável, o contrato de concessão de florestas públicas "passa a prever o direito de comercializar créditos de carbono e produtos e serviços florestais não madeireiros."

Os créditos de carbono e serviços ambientais poderão decorrer: da redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa; da manutenção ou aumento do estoque de carbono florestal; da conservação e melhoria da biodiversidade, do solo e do clima; ou outros benefícios ecossistêmicos, conforme a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, instituída pela Lei nº 14.119/2021.

Publicado decreto que institui o Programa 'Qualifica Mulher'

Com a finalidade de fomentar ações de qualificação profissional, de trabalho e de empreendedorismo, para promover geração de emprego e renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, o Diário Oficial da União publica, ontem (27), o **Decreto nº 11.309, de 26 de dezembro de 2022**, que institui o Programa Nacional Qualifica Mulher.

O programa, por meio de formação de parcerias com os poderes federal, estadual, municipal e distrital, e com entidades e instituições, públicas e privadas, busca a projeção econômica de mulheres em vulnerabilidade social, atendendo, prioritariamente, as que tenham renda mensal de até um salário mínimo e meio, ensino fundamental incompleto e sejam vítimas de violência doméstica.

O Qualifica Mulher também fomentará, entre outras ações, a educação profissional, a fim de aumentar a empregabilidade dessas mulheres e sua capacidade para o exercício de qualquer trabalho; promover medidas que contribuam para o desenvolvimento e para a sustentabilidade financeira; a inserção e a reinserção de mulheres mães no mercado de trabalho, a conciliação entre trabalho e família e a equidade e corresponsabilidade no lar.

Além disso, o programa visa estimular iniciativas que ampliem a oferta de microcrédito para o empreendedorismo da mulher, por meio da articulação com órgãos, entidades e instituições, públicos e privados, desenvolvidas pela Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas.

O decreto diz ainda, em um dos seus artigos, que as "parcerias para execução do Programa Nacional Qualifica Mulher poderão ser firmadas por meio de convênios, de acordos de cooperação, de termos de execução descentralizada ou de outros instrumentos congêneres, com órgãos e com entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e com entidades e instituições privadas".